



Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Concursos Públicos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	58
Súmulas de Convênios.....	66
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	66
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Comunicado.....	67





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 173/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNA

- o substituto de tabela do cargo que oficia junto ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí, a Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, a Doutora Doraní Borges Medeiros, para que apresente proposta de acordo de não persecução penal ao acusado William Koling de Souza, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5008061-88.2019.8.21.0015, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 38/2025/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0082/2022
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.160/2022**

CONTRATADA: VANGUARDA SISTEMAS ESTRUTURAIS ABERTOS DE ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 06 (seis) meses, a contar de 22 de maio de 2025; consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito relativamente ao período, permanecendo os valores ajustados; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas quinta, subitem 5.13, e nona do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 60/2025-SUBADM

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização dos **CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES: ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, pertencentes ao Quadro de Pessoal antes referido**, com o objetivo de prover 4 (quatro) vagas existentes, distribuídas conforme Tabela do item 2.1 deste Edital, e das que vierem a surgir no prazo de eficácia destes certames, obedecendo a reserva mínima de 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 13.320/2009, e 20% (vinte por cento) das vagas para os negros ou pardos, nos termos da Resolução n.º 170/2017-CNMP, mediante as instruções que fazem parte deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os concursos públicos serão executados pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, n.º 959, Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 Os concursos públicos destinam-se ao provimento de cargos efetivos específicos do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital.
- 1.3 O prazo de eficácia será de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação dos certames, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994) e à Lei Estadual n.º 15.516/2020.
- 1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de eficácia dos concursos.
- 1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 Os conteúdos programáticos das provas constam no **Anexo II** deste Edital.





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

- 1.8 O Cronograma previsto para realização das provas e das cabíveis publicações consta no **Anexo III** deste Edital.
- 1.9 O modelo de laudo médico para candidatos com deficiência física consta no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.10 O modelo de laudo médico para candidatos com deficiência auditiva consta no **Anexo V** deste Edital.
- 1.11 O modelo de laudo médico para candidatos com deficiência visual consta no **Anexo VI** deste Edital.
- 1.12 O modelo de laudo médico e/ou psicológico para candidatos com deficiência de natureza mental consta no **Anexo VII** deste Edital.
- 1.13 O modelo de laudo médico e/ou psicológico para candidatos com transtorno do espectro autista consta no **Anexo VIII** deste Edital.
- 1.14 O modelo de laudo médico para candidatos com fibromialgia consta no **Anexo IX** deste Edital.
- 1.15 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 1.16 **Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua leitura e compreensão na íntegra, o que constitui requisito imprescindível para sua inscrição no certame, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer das informações nele constantes.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, nome do cargo/especialidade/classe, as vagas destinadas à ampla concorrência, aos negros ou pardos e às pessoas com deficiência (PcD), o vencimento básico inicial, o valor da taxa de inscrição e o turno de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾									
Código do Cargo	Cargo	Especialidade	Classe	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros ou Pardos	Vagas PcD	Vencimento básico	Carga Horária Semanal	Turno de realização das provas
409	Analista do MP	Arquitetura	A	1	0	0	R\$9.226,03	40h	MANHÃ
410	Analista do MP	Engenharia Elétrica	A	1	0	0			
411	Analista do MP	Engenharia Mecânica	A	1	0	0			
412	Analista do MP	Engenharia Florestal	A	1	0	0			

⁽¹⁾ As atribuições e os requisitos dos cargos constam do Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

CARGOS/ESPECIALIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADE	R\$ 200,00

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na data da posse:
- ser aprovado no concurso público;
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal ou, se estrangeiro, atender ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 13.763/2011;
 - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital;
 - atender, se pessoa com deficiência, às exigências do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989, e da Lei Estadual n.º 13.320/2009;
 - atender, se negro ou pardo, às disposições da Resolução n.º 170/2017- CNMP e do Provimento n.º 06/2022-PGJ;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovadas com certidão de quitação eleitoral;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - ter boa conduta, comprovada por certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum (estadual e federal), certidão negativa Militar (estadual e federal), certidões negativas de crime eleitoral e investigação da vida pregressa;
 - estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica a ser realizada pelo Serviço de Saúde da Procuradoria-Geral de Justiça ou outro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça; e
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições para os concursos públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital.





- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **14h00min do dia 21/05/2025 às 14h00min do dia 20/06/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.4 O candidato interessado em se inscrever no certame deverá:
- a) preencher o Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e se submeter às normas expressas neste Edital;
- b) gerar boleto bancário por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição estipulado na Tabela 2.2 deste Edital, até o dia do vencimento constante no documento.
- 4.5 É vedado ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida pelo Instituto AOCP após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição pela instituição bancária.
- 4.6.1 O recibo de pagamento do Boleto Bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição no concurso público. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCP não se responsabilizam por boleto bancário emitido por meio de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.
- 4.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer fase do concurso, a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o ato será declarado nulo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8 O candidato poderá imprimir a **2ª via do boleto bancário** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até o dia **20 de junho de 2025. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**
- 4.8.1 É de responsabilidade do candidato acessar o *link* citado no subitem 4.8 e gerar o boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição do certame até a data do seu vencimento.
- 4.9 O Instituto AOCP não processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste Edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena do respectivo concurso.**
- 4.9.1 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em PIX, em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 04/07/2025 às 23h59min do dia 07/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da solicitação de isenção no Concurso, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016/2022;
- 5.2 **A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 14h00min do dia 21/05/2025 às 23h59min do dia 25/05/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 5.3 **CadÚnico:**
- 5.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá indicar, no **Formulário de Inscrição**, o Número de Identificação Social - NIS - atribuído pelo CadÚnico.
- 5.3.2 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.3.3 Cada pedido de isenção será analisado pelo Instituto AOCP com base nas informações fornecidas pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 5.3.4 O candidato que requerer a isenção deverá, também, no ato da inscrição, informar seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve observar que qualquer dado, que tenha sido alterado/atualizado no CadÚnico nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência que implicará o indeferimento do pedido de isenção em virtude do tempo necessário para atualização do banco de dados junto ao CadÚnico em âmbito nacional.
- 5.3.5 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior implicará o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou a alteração de dados para fins de obtenção da isenção.
- 5.4 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.5 Os documentos descritos neste item 5 terão validade somente para o respectivo concurso público e não serão fornecidas cópias deles.
- 5.5.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do respectivo Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5.2 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 5.5.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **05/06/2025** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.5.4 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 06/06/2025 às 23h59min do dia 08/06/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**.



Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

- 5.5.5 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição serão divulgadas, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia **18/06/2025**.
- 5.6 Se, após a publicação do resultado do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, para participar do certame, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até às **14h00min do dia 20/06/2025**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento.
- 5.7 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma nova inscrição sem pedido de isenção, efetivando o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 4.6.2.
- 5.8.1 **Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas serão considerados devidamente inscritos no respectivo Concurso e poderão consultar o status atualizado da sua inscrição, no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 18/06/2025.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 **Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo, respeitado o disposto no parágrafo 2º do artigo 107 da Lei Estadual n.º 13.320/2009, durante o prazo de eficácia dos concursos, desde que as atribuições do respectivo cargo/especialidade sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital referente às pessoas com deficiência são correspondentes à Lei Estadual n.º 13.320/2009.**
- 6.2 A pessoa com deficiência participará dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com a Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 13.146/2015, Lei n.º 14.126/2021, Lei n.º 14.768/2023, Decreto Federal n.º 3.298/1999, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296/2004);
- II - deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95dB em cada uma das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e também em 3000Hz ou 4000Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei n.º 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024);
- III - deficiência visual - visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, nos termos do Decreto n.º 5.296/2004;
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;
- VI - a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.3.1 Ficam equiparadas às pessoas com deficiência as pessoas com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual n.º 16.127/2024.
- 6.4 **Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 e 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital, contendo as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, sendo confeccionado, preferencialmente conforme modelos contidos nos Anexos IV, V, VI, VII e VIII e IX deste Edital, de acordo com sua(s) deficiência(s).
- 6.4.2.1 Serão aceitos laudos médicos em modelos diversos, digitados ou datilografados expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, desde que contenham os seguintes requisitos: a) o nome do candidato por extenso; b) a descrição da deficiência, especificando quais as alterações anatômicas, quais as limitações funcionais, quais as restrições para exercício de atividade e quais as incapacidades impostas ao candidato pela deficiência; c) a provável causa da deficiência, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas; d) em caso de deficiência visual, a especificação da acuidade visual e/ou o campo visual do candidato, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e) em caso de deficiência auditiva, a especificação do tipo de surdez e sua gravidade para cada orelha, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; e f) a identificação do profissional (nome, número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO e assinatura do médico responsável por sua emissão).
- 6.4.2.2 **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 6.4.2.3 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para PcD passando à ampla concorrência, não cabendo interposição de recurso.





- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no dia **03/07/2025**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 04/07/2025 até as 23h59min do dia 07/07/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.8.1 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos com deficiência, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.10 O candidato com deficiência nomeado será convocado para perícia no Serviço de Saúde da Procuradoria-Geral de Justiça ou noutro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça, para verificação das condições gerais de saúde e avaliação da deficiência, visando ao enquadramento, consoante a Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 13.146/2015, Lei n.º 14.126/2021, Lei n.º 14.768/2023, Lei Estadual n.º 16.127/2024, Decreto Federal n.º 3.298/1999, bem como para a prévia avaliação da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, devendo comparecer munido de documento de identidade original.
- 6.11 O candidato cuja deficiência não for constatada conforme a legislação de regência será eliminado da lista de classificação especial para candidatos com deficiência, sendo tornada insubsistente a sua nomeação, passando a figurar somente nas demais listas em que estiver concorrendo.
- 6.12 Após nomeação, posse e entrada em exercício do candidato com deficiência, a aferição de compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo continuará sendo realizada durante o estágio probatório.
- 6.13 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Item, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

- 7.1 Aos candidatos negros ou pardos serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, durante o prazo de eficácia dos concursos.
- 7.1.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, declarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos.
- 7.1.3 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.1.4 As informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.
- 7.2 O candidato negro ou pardo participará dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 7.3 Objetivando verificar a condição étnico-racial, o candidato nomeado para as vagas destinadas aos negros ou pardos será submetido à avaliação por Comissão constituída que verificará sua condição, primordialmente, com base no fenótipo, ou subsidiariamente, em quaisquer outras informações, podendo entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual, nos termos do Provimento n.º 06/2022-PGJ.
- 7.4 Após a avaliação da Comissão, o candidato que não for considerado negro ou pardo será eliminado da lista de classificação especial para negros ou pardos, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e permanecerá figurando apenas nas demais listas a que estiver concorrendo, sem prejuízo da cominação de outras penalidades aplicáveis e de responsabilização civil pelos prejuízos decorrentes.
- 7.5 Somente será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, requerendo a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato e enviando ao e-mail de atendimento: candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **20/06/2025**, anexando também documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura que comprovem tal alteração, com expressa referência ao respectivo Concurso, Cargo/especialidade e número de Inscrição.
- 7.6 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, que assim se declararam no Formulário de Inscrição.
- 7.7 Os candidatos negros ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem também a esta condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.8 Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, nos termos da Resolução n.º 170/2017- CNMP.
- 7.9 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros ou pardos, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra ou parda aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros ou pardos, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 **Da solicitação de condição especial para a realização das provas:**
- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal n.º 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, *software* de leitura Dosvox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
- 8.1.3 O tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização das provas, de que trata o subitem 8.1.2, é restrito ao candidato com deficiência, que deverá requerê-lo, no prazo estabelecido no subitem 8.4 deste Edital, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o art. 4º, § 2º, do Decreto n.º 9.508/2018.





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

- 8.1.4 Para solicitar o reconhecimento de condição especial, o candidato deverá, no Formulário de Inscrição, indicar claramente quais são os recursos especiais necessários.
- 8.1.4.1 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, próteses ou dispositivos, tais como: marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, aparelho auricular, medidor de glicemia, sondas ou similares, deverá requerer o seu reconhecimento no campo **“Condições Especiais Extras”**, disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviando laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), observados o critério e o prazo previsto no subitem 8.4.
- 8.1.4.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou o nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças-CID -, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 8.2 **Da candidata lactante:**
- 8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:
- 8.2.1.1 Indicar claramente, no Formulário de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 8.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente, ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital.
- 8.2.2 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva deverá levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas em razão da ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança e sem o material das provas. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de provas.
- 8.2.3 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição do uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital.
- 8.2.4 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- 8.2.5 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 8.2.5.1 Terá o direito previsto no subitem 8.2.5 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.
- 8.2.5.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação durante a realização das provas à candidata que não atender ao subitem 8.2.5.1.
- 8.3 **Da inclusão do nome social:**
- 8.3.1 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) que desejar atendimento pelo nome social, em virtude de querer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, deverá requerer tal tratamento por meio do campo **“Condições Especiais Extras”**, disponível no Formulário de Inscrição, anexando cópia simples do documento oficial de identidade, observados o critério e o prazo previstos no subitem 8.4.
- 8.3.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao respectivo concurso público.
- 8.3.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de inclusão de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul se reservam o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.
- 8.3.4 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.
- 8.4 **Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 8.1.3, 8.1.4.1, 8.1.4.2, 8.2.1.2 e 8.3.1 deste Edital deverão ser enviados, no período das 14h00min do dia 21/05/2025 às 23h59min do dia 20/06/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Envio de Laudo Médico e/ou Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova)”, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 8.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo este um motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 8.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 8.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de reconhecimento da condição especial.
- 8.6.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no dia **03/07/2025**.
- 8.9 **O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso conforme data e horário estipulados em edital em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, observado o disposto no item 15.**

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no dia **03/07/2025**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas aos negros ou pardos, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **00h00min do dia 04/07/2025 às 23h59min do dia 07/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 O Instituto AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão dos Concursos, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

10. DAS PROVAS DOS CONCURSOS

10.1 Os concursos públicos se constituirão de provas objetivas nas áreas de conhecimento conforme segue:

TABELA 10.1.1

CARGOS	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
409 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ARQUITETURA, CLASSE A; 410 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA, CLASSE A; 411 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA, CLASSE A; 412 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA FLORESTAL, CLASSE A.	Objetiva	Informática	7	1	7	Classificatório
		Noções de Direito e Legislação	7	1	7	
		Língua Portuguesa	16	1	16	
		Conhecimentos Específicos	30	1	30	Eliminatório e Classificatório
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60	----	60	----
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					60	----

10.2 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas de cada cargo/especialidade estão constantes no Anexo II deste Edital.

10.3 As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A a E) e uma única resposta correta, conforme a distribuição e a pontuação previstas nas tabelas constantes do item 10 deste Edital. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, às questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 **O candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis de caráter eliminatório para não ser eliminado do concurso público**, sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação do certame estabelecidas neste Edital. Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência - PcD e negros ou pardos, conforme os subitens 6.2 e 7.2, respectivamente.**11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**11.1 **As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Porto Alegre/RS.**

11.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existente(s) e/ou extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 As provas objetivas serão aplicadas no dia **17 de agosto de 2025**, em horários e locais a serem informados por meio de Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de **11 de agosto de 2025**.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da prova, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, de seu documento oficial de identificação com foto e do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, impresso por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.5.1 São considerados documentos oficiais de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiro Militar, Registro de Identificação Civil (RIC), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe, que, por lei federal, valham como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

- 11.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular no **momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.
- 11.5.3.2 A utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF.
- 11.6 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade dos concursos públicos - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos -, bem como sua autenticidade, quando da aplicação das provas, todos os candidatos serão submetidos à identificação datiloscópica.
- 11.6.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em formulário próprio.
- 11.6.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 11.6.3 Se, por qualquer motivo, não for possível a identificação datiloscópica, o fato será registrado na ata de aplicação da sala, na qual deverá o candidato apor sua assinatura por três vezes.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso público.
- 11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.9 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:
- 11.9.1 **prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.9.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 11.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- 11.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 11.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;
- 11.9.7 utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste Edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital;
- 11.9.8 realizar imagem do local da prova por qualquer meio eletrônico, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade prevista no item 13 deste Edital.
- 11.10 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve quaisquer objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF. **Obrigatoriamente os candidatos devem desativar as funções e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos à vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.
- 11.10.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que concorde com a vistoria do lanche pelo fiscal de sala.
- 11.11 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.12 Não será permitida a circulação de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha aos certames durante a realização das provas objetivas, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.14 O Instituto AOCF coletará impressões digitais dos candidatos, bem como utilizará detectores de metais.
- 11.15 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções nela contidas e na capa do Caderno de Questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os campos apropriados com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 A correção das Folhas de Respostas da prova objetiva ocorrerá de forma eletrônica, com a filmagem da abertura dos malotes/lacres em que serão acondicionadas, imagens que poderão ser disponibilizadas aos interessados.
- 11.15.4 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feita a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do Caderno de Questões.**
- 11.15.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá se ausentar **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e de necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas respectivas Folha de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas da prova objetiva devidamente preenchida e assinada.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

- 11.21. A aplicação das provas objetivas terá a duração de **04 (QUATRO) HORAS**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.22. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

- 12.1. Os **gabaritos preliminares** e os **Cadernos de Questões das provas** serão divulgados até 1 (um) dia após a aplicação das provas objetivas, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 12.2. **Quanto aos gabaritos preliminares e aos Cadernos de Questões divulgados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.**

13. DA ELIMINAÇÃO

- 13.1. Será ainda eliminado do concurso público o candidato que:
- 13.1.1. apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 13.1.2. não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 11.5.1, conforme previsto neste Edital;
- 13.1.3. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 13.1.4. for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, *tablet*, *smartwatch*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- 13.1.5. utilizar ou portar qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, *smartwatch* ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração durante a realização da prova, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital;
- 13.1.6. realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada no local de prova;
- 13.1.7. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 13.1.8. faltar com o devido respeito em relação a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- 13.1.9. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 13.1.10. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;
- 13.1.11. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 13.1.12. descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 13.1.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 13.1.14. não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 13.1.15. for surpreendido portando qualquer tipo de arma, observado o disposto no subitem 11.12;
- 13.1.16. recusar-se a se submeter ao detector de metal;
- 13.1.17. ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões antes do tempo determinado nos subitens 11.17 e 11.20;
- 13.1.18. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 13.1.19. não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado aprovado no certame.
- 13.2. **Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato utilizou qualquer meio ilícito ou não permitido neste Edital para fins de aprovação própria ou a de terceiros, o candidato será automaticamente eliminado do concurso público.**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 14.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para o qual concorrem.
- 14.2. A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.3. Na hipótese de empate da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) o que tiver obtido maior nota nas provas, obedecida a seguinte ordem: 1º Conhecimentos Específicos, 2º Língua Portuguesa, 3º Noções de Direito e Legislação e 4º Informática para todos os cargos/especialidades;
- c) tiver maior idade;
- d) tenha exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal). Neste caso, o candidato será convocado para entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado; e
- e) Sorteio Público comunicado aos candidatos por meio de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, contados de sua realização.
- 14.4. O resultado final dos concursos públicos será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência ou negra/parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b) lista de pessoas com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- c) lista de candidatos negros ou pardos, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.





14.5 O candidato eliminado será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação final.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos ao Instituto AOCB, no prazo de **3 (três)** dias, tendo como termo inicial a data e horários de interposição informados em edital, dos seguintes eventos:
- 15.1.1 indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 15.1.2 indeferimento da inscrição, em virtude de pagamento não confirmado, de condição especial e de inscrição como pessoa com deficiência e/ou pessoa negra ou parda;
- 15.1.3 questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- 15.1.4 resultado da prova objetiva;
- 15.1.5 nota final e a classificação dos candidatos.
- 15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 15.4 Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá conter citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos intempestivamente interpostos, ou que não se refiram especificamente aos eventos previstos no subitem 15.1 deste Edital, não serão considerados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso pela banca revisora resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado desta será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questões da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo concurso, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
- 15.14 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.
- 15.15 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.16 A banca revisora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização dos certames, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 Os resultados finais dos concursos públicos, após decididos todos os recursos interpostos, serão homologados pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação, conforme subitem 14.4 deste Edital.

17. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 17.1 O provimento do cargo dar-se-á conforme **critérios de conveniência e oportunidade, observadas as necessidades e possibilidades** do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
- 17.2 A posse implica aceitação expressa das atribuições e deveres do cargo, do local e da sede indicados para o seu exercício.
- 17.3 A posse condicionar-se-á à satisfação dos requisitos referidos no Item 3 deste Edital.
- 17.4 O ato de nomeação será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
- 17.5 Os prazos para posse são os previstos no artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994 e suas alterações, e se iniciam a partir da comunicação oficial da nomeação, conforme disposto no subitem 17.4.
- 17.6 O candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído da respectiva lista, ressalvada opção por última chamada, uma única vez, quando, então, irá para o final desta.
- 17.7 O candidato, ao tomar posse no cargo, terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente no concurso.
- 17.8 Os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas aos negros ou pardos serão nomeados conforme listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também obedecer ao determinado neste Item, em especial ao disposto nos itens 17.6 e 17.7.
- 17.9 Durante o prazo de eficácia dos concursos, se forem abertas vagas para os cargos de que trata este Edital, as mesmas poderão ser disponibilizadas de forma direta, independentemente de prévio processo de remoção, conforme Provimento n.º 02/2023-PGJ (que dispõe sobre a remoção de servidores).
- 17.10 Ao candidato nomeado poderá ser enviada correspondência eletrônica de comunicação da nomeação. Este documento terá, tão somente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
- 17.11 A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no subitem 17.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo para a posse, ainda que não tenha recebido a correspondência eletrônica mencionada no subitem anterior deste Item, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.



- 17.12 O acompanhamento das nomeações deverá ser feito pelo Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
- 17.13 A Divisão de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no recebimento dos documentos para a posse, afixará 01 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticidade Digital – CAD e, na sequência, coletará assinatura e impressão digital do candidato no Cartão.
- 18. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL N.º 13.709/2018**
- 18.1 O Instituto AOCB declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n.º 13.709/2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos depende de aprovação em concurso público);
 - b) execução de contrato entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCB para os fins de condução dos certames;
 - c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos;
 - d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento para tratamento daquele dado específico.
- 18.1.1 O Instituto AOCB declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução dos certames, sendo que, nos demais casos, figura tão somente como operador de dados do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, ao qual os dados são repassados e que define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 18.2 **Campos presentes no Formulário de Inscrição:**
- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone fixo / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? Precisa de condições especiais? / Precisa de Tempo adicional? / Senha.
 - b) Campos condicionais:
 - b.1) Considera-se negro? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras.
 - b.2) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.
- 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados, avisos e editais referentes aos presentes concursos públicos, no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br.
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado destes concursos públicos e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos nestes concursos, são de uso exclusivo do Instituto AOCB e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas, desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes aos certames. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 19.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 19.7 Não serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição.
- 19.8 Os Concursos poderão ser acompanhados por integrantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 19.9 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCB não se responsabilizam por qualquer tipo de despesa com viagens, deslocamentos e/ou estadia dos candidatos para comparecerem a quaisquer eventos destes concursos públicos.
- 19.10 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a estes concursos.
- 19.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, encaminhada ao e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocb.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCB por meio do telefone 0800 603 4200, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.
- 19.12 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato), após a homologação dos concursos, o candidato deverá dirigir-se à Unidade de Registros Funcionais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, fone (51) 3295-8319, ou e-mail registros@mprs.mp.br para informar-se sobre o procedimento a ser adotado para atualizar seus dados.
- 19.13 É da responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até que se expire o prazo de eficácia dos Concursos.
- 19.14 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCB não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;



Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 19.15 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 19.16 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do deste Edital.
- 19.16.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.
- 19.16.2 As impugnações interpostas conforme subitem 19.16, serão analisadas e respondidas pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Instituto AOCp, observadas as respectivas competências.
- 19.16.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
- 19.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 21 de maio de 2025.

DRA. JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO
Presidente da Comissão dos Concursos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 60/2025-SUBADM**ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL SUPERIOR
409 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ARQUITETURA, CLASSE A
REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Arquitetura, com habilitação e registro profissional.
ATRIBUIÇÕES: Atividades envolvendo elaboração, execução e direção de projetos arquitetônicos de prédios e interiores de próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça, assegurando os padrões técnicos exigidos, realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos, convênios; executar tarefas afins.
DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Executar projetos arquitetônicos de prédios e interiores, de próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; consultar a administração e engenheiros da Procuradoria-Geral de Justiça, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos e materiais para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico; elaborar o projeto final, obedecendo normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinado e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis a realização do projeto; efetuar "layouts", pesquisas de mobiliário, divisórias e complementos para arranjos físicos dos diversos setores e prédios próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos em prédios e outras obras arquitetônicas de próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; efetuar vistorias, perícias, avaliações de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos na sua área de atuação; executar outras atribuições correlatas.
410 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO- ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA, CLASSE A
REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Engenharia Elétrica, com habilitação e registro profissional.
ATRIBUIÇÕES: Planejar as instalações de produção e distribuição de energia elétrica da maquinaria e aparelhos elétricos, analisando e decidindo as características dos mesmos; supervisionar as instalações e funcionamento da rede elétrica, bem como sua manutenção, garantindo segurança de funcionamento.
DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-as e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custo dos projetos; executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar a administração na solução de problemas de engenharia elétrica; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; operar microcomputador no sistema CAD, executando desenhos e gráficos; efetuar peritagem e auditoria na área de sua formação e habilitação superior; executar outras tarefas afins.
411 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA, CLASSE A
REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Engenharia Mecânica, devidamente registrado no CREA.
ATRIBUIÇÕES: Supervisão, gerenciamento, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo da viabilidade técnica-econômica, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento,





laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo.

DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Exercer as atividades relativas as atribuições de modo a assessorar, projetar detalhadamente os sistemas de ar condicionado e ventilação, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou segurança dos equipamentos e instalações de ar condicionado; operar microcomputador no sistema CAD na realização de projetos, executando desenhos e gráficos; efetuar peritagem e auditoria na área de sua formação e habilitação superior, emitindo laudo quando necessário; elaborar orçamentos, termos de referência, levantamento de quantitativos, composição de custos unitários e totais, cronograma físico-financeiro; realizar vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Mecânica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; planejar, supervisionar, coordenar, orientar e executar projetos ou serviços técnicos; prestar assistência ou assessoria na contratação de serviços; acompanhar, gerenciar e fiscalizar técnica e administrativamente contratos de manutenção e de obras, controlando prazos, solicitando pagamentos, prorrogações, renovações, suspensões e retomadas, fazendo pesquisa de mercado e avaliando vantagens; acompanhar licitações com análise de documentações técnicas, resposta a questionamentos de empresas, impugnações e recursos; estudar a legislação vinculada às atividades envolvidas; executar outras tarefas afins.

412 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO- ESPECIALIDADE ENGENHARIA FLORESTAL, CLASSE A

REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Engenharia Florestal, com habilitação e registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Atividade envolvendo assessoramento na área da Engenharia Florestal, efetuar estudos, análises, pesquisas e trabalhos na área referida, visando às atividades-meio e fim do Ministério Público, e demais atribuições correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Desenvolver as atribuições básicas do cargo referentes à engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares; silvimetria; inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia; climatologia; defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e industrialização; edafologia; processos de utilização de solos e florestas; ordenamento e manejo florestal; mecanização florestal; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos, convênios; executar tarefas afins.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 60/2025-SUBADM

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Semântica: significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Estrutura e formação de palavras. 14. Elementos da comunicação e funções da linguagem. 15. Sintaxe: termos da oração e relações sintático-semânticas estabelecidas entre termos, orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão e suas funções para a construção da coerência textual. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística. 23. Redação Oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República): aspectos gerais, gêneros textuais, níveis de linguagem e adequação linguística.

Noções de Direito e Legislação: 1. Matéria Estatutária e Institucional: 1.1. O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual; 1.2. O Conselho Nacional do Ministério Público: composição e competência; 1.3. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93); 1.4. A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.669/82); 1.5. Estatuto do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 6.536/73); 1.6. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual nº 10.098/94); 1.7. Lei Estadual nº 15.516/2020; 1.8. Ordem de Serviço nº 06/2015; 1.9. Código de Ética do Ministério Público Brasileiro (Resolução nº 261/2023 – CNMP). 2. Direito Penal: 2.1. Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração Pública. 3. Direito Constitucional: 3.1. Dos Princípios Fundamentais; 3.2. Direitos e Garantias Fundamentais; 3.3. Organização do Estado; 3.4. Organização dos Poderes. 4. Direito Administrativo: 4.1. Organização Administrativa; 4.2. Ato Administrativo; 4.3. Poderes Administrativos; 4.4. Responsabilidade Civil do Estado; 4.5. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021); 4.6. Controle da Administração Pública; 4.7. Improbidade Administrativa; 4.8. Princípios de Direito Administrativo; 4.9. Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/1992). 5. Direito Civil: 5.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; 5.2. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais. 5.3. Do Domicílio; 5.4. Dos Bens; 5.5. Dos Fatos Jurídicos: negócio jurídico, atos jurídicos lícitos e atos ilícitos; 5.6. Da Prescrição e Decadência. 6. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 7. Resolução nº 89/2012 – CNMP. 8. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). 9. Provimento 11/2016, Dispõe sobre a criação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. 10. Resolução 118/2014, do CNMP, Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências. 11. Resolução 150/2016, do CNMP, dispõe sobre criação de Núcleo de Solução Alternativa de Conflitos e dá outras providências. 12. Resolução CNMP 276/2023 – Dispõe sobre a Política Nacional do Ministério Público Digital – MPDigital.





Informática: 1. Fundamentos de Informática. Conceitos e fundamentos básicos de informática; Terminologias e princípios gerais de TI; Impacto da transformação digital em atividades jurídicas e administrativas. 2. Softwares Utilitários. Utilização de softwares utilitários: compactadores de arquivos, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagens, antivírus; Ambientes de reuniões virtuais: Microsoft Teams; Clientes de e-mails; Ferramentas de transcrição automática de reuniões. 3. Hardware e Periféricos. Componentes de hardware: placa-mãe, memórias, processadores (CPU), discos de armazenamento (SSDs, pen drives, HDs); Dispositivos de entrada e saída (mouse, teclado, webcam, scanner, fones de ouvido/headset, impressora). 4. Sistemas Operacionais. Utilização e configuração básica do Windows 10 e Windows 11; Instalação de softwares; Configuração de hardware via USB e Bluetooth; Noções de acessibilidade digital em sistemas operacionais. 5. Ferramentas de Escritório. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação no Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint); Noções de gerenciamento de arquivos local, em rede e nuvem em ambiente corporativo (OneDrive e Sharepoint); Noções sobre integração do Office com IA (Copilot). 6. Internet e Navegadores. Conceitos de Internet e Intranet; Busca e pesquisa avançada na Web; Uso de Inteligência Artificial na pesquisa jurídica e documental; Navegadores modernos: Microsoft Edge, Google Chrome, Firefox e suas extensões de produtividade. 7. Segurança da Informação. Noções de segurança digital; Proteção contra vírus e malware; Prevenção contra phishing e golpes digitais; Boas práticas no uso de senhas e autenticação de dois fatores (2FA). 8. Compartilhamento de Arquivos. Transferência de arquivos via Internet: OneDrive; Uso e compartilhamento de arquivos em nuvem. 9. Automação e Inteligência Artificial. Noções de Inteligência Artificial aplicada ao direito e à administração pública; Automação de documentos e workflows administrativos com IA. 10. Governança Digital e Compliance. Noções de Compliance Digital; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Normas e boas práticas de conformidade digital em órgãos públicos. 11. Transformação Digital no Setor Público. Processos eletrônicos e digitalização de documentos; Sistemas de Processo Eletrônico; Noções sobre interoperabilidade entre sistemas administrativos e jurídicos. Assinatura eletrônica e digital simples, avançada e qualificada (Gov.br, DocuSign, Adobe Sign). 12. Gerenciamento de processos de negócio. Conceitos e noções de modelagem de processos, análise de processos e desenho de processos. 13. Gerenciamento de projetos. Conceitos e noções; Áreas de conhecimento; Projetos, programas e portfólio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 409 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ARQUITETURA, CLASSE A**

Conhecimentos Específicos: 1. Legislação urbana/ambiental: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015); Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012); Lei de Desenvolvimento Urbano Estadual (Lei Estadual nº 10.116/1994); Lei do Parcelamento do Solo (Lei nº 6.766/1979); Lei da Regularização Fundiária (Lei nº 13.465/2017), Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 14.620/2023), Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (Lei nº 11.124/2005); Lei da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012); Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997); Lei do Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2021); Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Lei Federal de Prevenção e Combate a Incêndio (Lei nº 13.425/2017); Lei Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios (Lei Complementar Estadual nº 14.376/2012); Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução CONSEMA nº 372/2018. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). 2. Patrimônio Histórico: Decreto-Lei nº 25/1937, Decisão Normativa CONFEA Nº 83/2008, Cartas Patrimoniais (Carta de Atenas, Carta de Veneza, Normas de Quito, Compromisso de Brasília, Carta do Restauro, Declaração de Estocolmo, Carta de Washington, Recomendações e Declarações de Paris, etc). Regulamentação da profissão de arquiteto e urbanista (Lei nº 12.378/2010). 3. Acessibilidade: Lei 10098/2000, Decreto 5296/2004, NBR 9050:2020, NBR 1537:2024, Resolução CONTRAN nº 965/2022, Instrução Normativa nº 01/2003-IPHAN; 4. Projeto Arquitetônico e Execução: elaboração e coordenação de projetos arquitetônicos e complementares, incluindo detalhamentos e layout (Representação de projetos de arquitetura - ABNT NBR 6492:2021, Elaboração de desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos - ABNT NBR 16636-2:2017); acompanhamento da tramitação de projetos; elaboração de perspectivas; utilização de softwares e ferramentas de desenho arquitetônico por computador; BIM (Building Information Modeling - ABNT NBR ISO 19650-1:2020 e NBR 19650-2:2020; elaboração de orçamentos; NBR 15575:2021 (Desempenho de Edificações Habitacionais); obras: planejamento, acompanhamento da execução, fiscalização e medição; materiais e técnicas de construção; patologia das construções; climatização e iluminação de ambientes e conforto acústico; instalações elétricas de baixa tensão e comunicações: projeto e execução; instalações hidrossanitárias: projeto e execução; desenho técnico; reforma e manutenção de imóveis; sustentabilidade e eficiência energética, como NBR ISO 50001:2018 (Gestão da Energia), NBR 15526:2022 (Sistema de Gestão da Sustentabilidade para Edificações) etc.; 5. Inspeções Prediais: ABNT NBR 16474:2019, NBR 14037:2011. 6. Responsabilidade técnica: Lei nº 6.496/1977 (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART); Lei nº 12.378/2010 (Regulamentação da Profissão de Arquiteto e Urbanista pelo.

CARGO 410 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA, CLASSE A

Conhecimentos Específicos: Eletricidade Básica, Circuitos elétricos em corrente contínua e alternada; Potência e fator de potência; Medição de grandezas elétricas; Máquinas elétricas e Transformadores; Proteção contra descargas atmosféricas - Norma NBR 5419; Aterramento e proteção contra choques elétricos; Projetos e Instalações elétricas prediais de baixa tensão - Norma NBR 5410; Projetos e Instalações elétricas prediais de média tensão; Sistemas ininterruptos de energia; Luminotécnica - Norma NBR 8995-1; Instalações telefônicas; Sistemas de sinalização e segurança; Cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada, Norma NR-10, Norma NR-35; Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica - REN 1000/2021 da ANEEL; Normas técnicas associadas à iluminação pública; Normas técnicas associadas à redes de média e alta tensão; Licenciamento de redes de alta tensão; Regularidade na aquisição de materiais elétricos por órgãos públicos, incluindo análise de superfaturamento; Regularidade na prestação de serviços de instalação e manutenção de iluminação pública por órgãos públicos, incluindo análise de superfaturamento; Pacote Office, Noções de Software CAD, Leitura e Interpretação de Projetos Elétricos. Manutenção Industrial (planejamento, gestão de processos, tecnologias de monitoramento e ferramentas de apoio), manutenção preventiva, corretiva e preditiva.

CARGO 411 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA, CLASSE A

Conhecimentos Específicos: Psicrometria aplicada aos sistemas de ar condicionado; Conforto térmico ambiental; Processos de transmissão de calor em edificações; Cálculo de carga térmica de resfriamento e aquecimento para conforto; Dimensionamento de rede de dutos e distribuição de ar; Princípios de funcionamento do ar condicionado; Sistemas e equipamentos de ar condicionado existentes; Seleção de ventiladores, motobombas e torres de arrefecimento; Qualidade do ar interior em edificações climatizadas; Princípios de automação e controle em sistemas de ar condicionado; Projeto lógico de comando e acionamento elétrico de sistemas de ar condicionado; Otimizações térmicas em instalações prediais a serem projetadas ou existentes; Pressurização de escadas enclausuradas; Projeto de tubulações hidráulicas para sistemas de ar condicionado central; Política de utilização de gases refrigerantes em sistemas de ar condicionado de pequeno a grande porte, inclusive aspectos ambientais; Sistemas de ventilação e exaustão; Sistemas de transporte vertical de pessoas e cargas em edificações; Sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio em edificações; Sistemas de energia de emergência com geradores estacionários eletromecânicos; Manutenção preventiva e corretiva



de equipamentos e sistemas; Elaboração de orçamentos, levantamento de quantitativos, composição de custos unitários e totais, cronograma físico-financeiro; Conhecimentos de mecânica e de peças automotivas (desgaste, manutenção); Conhecimentos de mecânica e estimativa de valores em consertos mecânicos; Análise de processos; Realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas; Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Mecânica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; Planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos; Assistência ou assessoria na contratação de serviços; Acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços.

Mecânica: Referencial; Deslocamento; Velocidades média e instantânea; Movimentos retilíneos uniformes e variados; Queda livre dos corpos; Análise de gráficos; Lançamentos de projéteis; Composição de movimentos; Movimento circular uniforme; Período e frequência; Velocidades linear e angular; Aceleração centrípeta; Dinâmica (Leis de Newton); Inércia, massa, peso; Forças de atrito; Tensão em cordas; Força centrípeta no movimento circular; Torque; Condições de equilíbrio para translação e rotação; Hidrostática; Densidade; Pressão; Pressão atmosférica; Princípio de Pascal; Princípio de Arquimedes; Empuxo; Trabalho e energia; Potência; Energias cinética, potencial e elástica; Conservação da energia mecânica. Manutenção: Planejamento da manutenção; Manutenção preventiva; Manutenção preditiva; Manutenção corretiva. Conhecimentos de mecânica e de peças automotivas de veículos leves e pesados (desgaste, manutenção): Conhecimentos de mecânica e estimativa de valores em consertos mecânicos; Análise de processos; Realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas; Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Mecânica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; Planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos; Assistência ou assessoria na contratação de serviços. Fundamentos de Acústica: Princípios básicos da acústica: som, onda sonora, pressão sonora e intensidade acústica; Propagação do som: Estudo de como as ondas sonoras se propagam em diferentes meios (ar, sólidos, líquidos) e suas implicações ambientais; Fenômenos acústicos: Reflexão, refração, difração e absorção do som em diferentes materiais; Normas Técnicas e Legislação Acústica NBR 10151: Medição de ruído em ambientes urbanos e residenciais, e avaliação de impacto acústico; Medição e Análise Acústica Procedimentos de medições: Como realizar medições acústicas em conformidade com a NBR 10151, incluindo a seleção do local de medição, altura do microfone, e a calibração dos equipamentos; Análise de resultados: Interpretação de resultados de medições acústicas e elaboração de relatórios técnicos sobre o impacto do ruído no meio ambiente; Fontes de ruído: Identificação das principais fontes de ruído em ambientes urbanos e industriais (veículos, máquinas, equipamentos, etc.); Controle e Mitigação de Ruídos; Soluções para controle de ruído: Técnicas e tecnologias para controle de ruído e isolamento acústico em sistemas mecânicos e em ambientes urbanos e industriais. Tratamento acústico de ambientes: Métodos de tratamento acústico de ambientes, como o uso de materiais absorventes, barreiras acústicas e outras tecnologias de mitigação; Redução de ruído em máquinas e equipamentos: Estratégias para minimizar o impacto sonoro de equipamentos mecânicos.

CARGO 412 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA FLORESTAL, CLASSE A

Conhecimentos Específicos: Silvicultura: sementes, produção de mudas, viveiros florestais. Ecologia florestal: solos, relação solo-água-plantas, sítios florestais, nutrição, controle ambiental. Edafologia: processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo. Implantação de povoamentos florestais: preparo de solo, plantio, espaçamento, tratamentos culturais. Proteção florestal: controle de pragas, doenças e incêndios florestais. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal, métodos de análise de crescimento de árvores. Inventário florestal: método aleatório e estratificado. Exploração florestal: colheita florestal, métodos manuais e mecanizados de colheita, máquinas e equipamentos, custos, rendimentos, recuperação de áreas degradadas. Economia florestal: custos, preços, mercado, juros, avaliação de viabilidade de projetos de investimentos, amortização, depreciação, crédito florestal. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Manejo florestal: desrama, desbaste, rotação, sustentabilidade de produção, taxa de corte, planejamento florestal, plano de manejo, benefícios imateriais. Tecnologia da madeira: desdobro, beneficiamento, preservação da madeira. Auditoria: florestal e ambiental. Construções florestais. Dendrologia: identificação de árvores, fitossociologia, fitogeografia, índices de concorrência. Sensoriamento remoto. Sensores ativos e passivos. Sistemas de imageamento: conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Aplicação do sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamentos, incêndios florestais e recuperação da vegetação. Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Projeções e transformações. Regimes de Fogo. Impactos do fogo nos ecossistemas. Manejo e prevenção de incêndios florestais. Sistemas agrosilvipastoris: sistemas agroflorestais e sistemas silvipastoris. Paisagismo: projetos e manejo de paisagem. Administração florestal. Legislação Ambiental: Lei Federal nº 12.651/2012; Lei de Crimes Ambientais Lei nº 9605/98; Sistema Nacional de Unidades de Conservação Lei nº 9985/00; Código Estadual do Meio Ambiente Lei Estadual nº 15.434/2020; Res. CONAMA nº 302 e 303/02; Res. CONAMA nº 369/06; Lei da Mata Atlântica Lei nº 11.428/06; Res. CONAMA nº 33/94 e 388/07 (estágios vegetação florestal); Lei Fed. no 9433/97 (Sistema Nac. de Recursos Hídricos); Lei Est. no 10350/94 (Sistema Est. de Recursos Hídricos e suas regulamentações); Res. CONAMA nº 1/86 - EIA/RIMA; Resolução CONAMA nº 237/97. Res. CONAMA nº 357/05 - Classificação dos corpos de água; Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.197/67); CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção); Decr. Fed. 4339/02 Convenção da Biodiversidade; Portarias MMA 148/2022 e 354/2023(Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção); Decreto Est. Nº 51.797/2014 (Espécies da Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no RS); Decreto Est. Nº 52.109/2014 (Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção no RS); Portaria SEMA nº 79/2013 (Lista das espécies exóticas invasoras do RS). Lei nº 14.944/2024 (Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo).

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 60/2025-SUBADM**ANEXO III - DO CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES**

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	21/05/25
Período de impugnação do edital de abertura	21/05 a 25/05/25





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

Data para liberação das respostas para os candidatos	A partir 07/06/25
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOMENTE CAD	
Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	21/05/25
Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	25/05/25
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	05/06/25
Início do Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de Inscrição.	06/06/25
Término do Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de Inscrição.	08/06/25
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-Recurso	18/06/25
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Início do Período para solicitação de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e postagem de laudo médico	21/05/25
Término do Período para solicitação de inscrição	20/06/25
Término do Período para pagamento da taxa de inscrição, envio de laudo médico e desistência de opção para concorrer às vagas de negros ou pardos	20/06/25
Divulgação das inscrições deferidas	03/07/25
Início do Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	04/07/25
Término do Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	07/07/25
Divulgação das inscrições deferidas pós-recurso	17/07/25
DAS PROVAS OBJETIVAS	
Divulgação do edital de horário e local das provas	22/07/25
Divulgação do Cartão de Informação no acesso restrito do candidato	11/08/25
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	17/08/25
Divulgação dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Questões – Prova Objetiva	18/08/25
Início do Período para recurso contra os Gabaritos Preliminares – Prova Objetiva	19/08/25
Término do Período para recurso contra os Gabaritos Preliminares – Prova Objetiva	21/08/25
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra os Gabaritos Preliminares, dos Gabaritos pós-recursos, das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e do Resultado das Provas Objetivas – Preliminar	10/09/25
Início do Período para recurso contra o resultado das Provas Objetivas – Preliminar	11/09/25
Término do Período para recurso contra o resultado das Provas Objetivas – Preliminar	13/09/25
Divulgação do resultado das Provas Objetivas - pós-recursos e dos Gabaritos Definitivos (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	23/09/25
DO RESULTADO FINAL	
Divulgação dos resultados preliminares e classificações dos candidatos	23/09/25
Início do Período para recurso contra os resultados e classificações	24/09/25
Término do Período para recurso contra os resultados e classificações	26/09/25
Divulgação dos resultados finais e classificação pós-recurso	07/10/25
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO dos resultados finais e classificações	07/10/25

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora dos concursos.



Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 60/2025-SUBADM

ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, desde a data de ____/____/____, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões), a(s) qual(ais) é (são) irreversível(is) à luz do conhecimento médico atual:

Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- paraplegia; paraparesia; monoplegia; monoparesia;
- tetraplegia; tetraparesia; triplegia; triparesia;
- hemiplegia; hemiparesia; ostomia;
- amputação ou ausência de membro; nanismo;
- paralisia cerebral;
- membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Caso a deficiência existente seja paralisia cerebral ou deformidade de membro(s), especificar e descrever abaixo a(s) deformidade(s) apresentada(s) e qual(ais) a(s) função(ões) prejudicada(s):

A patologia que deu causa à deficiência foi _____, codificada pelo CID n. _____, diagnosticada na data de ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 60/2025-SUBADM

ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, desde a data de ____/____/____, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões), a(s) qual(ais) é (são) irreversível(is) à luz do conhecimento médico atual:

Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (obrigatório anexar o audiograma comprobatório).

A patologia que deu causa à deficiência foi _____, codificada pelo CID n. _____, diagnosticada na data de ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 60/2025-SUBADM

ANEXO VI - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999 e da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, desde a data de ____/____/____, por apresentar a(s) seguinte(s) deficiência(s) visual(ais) a(s) qual(ais) é (são) irreversível(is) à luz do conhecimento médico atual:

- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; A soma do campo visual do candidato é de ____ graus (obrigatório anexar a campimetria comprobatória);
 visão monocular (cegueira em um olho).

A patologia que deu causa à deficiência foi _____, codificada pelo CID n. _____, diagnosticada na data de ____/____/____.

A acuidade visual do candidato na escala decimal é:

_____ no olho direito;
_____ no olho esquerdo.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 60/2025-SUBADM

ANEXO VII - MODELO DE LAUDO MÉDICO E/OU PSICOLÓGICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA DE NATUREZA MENTAL

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999 e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: (assinalar as áreas limitadas)

- comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais;
 utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança;
 habilidades acadêmicas; lazer; trabalho.

A deficiência manifestou-se antes dos dezoito anos? () Sim () Não

A patologia que deu causa à deficiência mental foi _____, codificada pelo CID n. _____.

() A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência firmado em _____, a partir de avaliação psicológica.

() A inteligência do candidato, a partir de exame clínico, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, a partir de avaliação psicológica ou médica.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico e/ou Psicólogo





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 60/2025-SUBADM

ANEXO VIII - MODELO DE LAUDO MÉDICO E/OU PSICOLÓGICO PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, da Lei n. 12.764/2012 e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):
Transtorno do espectro autista, com limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: (assinalar as áreas limitadas)
() comunicação; () cuidado pessoal; () habilidades sociais;
() utilização dos recursos da comunidade; () saúde e segurança;
() habilidades acadêmicas; () lazer; () trabalho.

CID n. _____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico e/ou Psicólogo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
ARQUITETURA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; E ENGENHARIA FLORESTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 60/2025-SUBADM

ANEXO IX - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM FIBROMIALGIA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, da Lei Estadual n. 16.127/2024, da Lei Federal n. 13.146/2015 e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):
Diagnóstico de fibromialgia, estabelecido por profissional médico, que se enquadre nos requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia.
Nos termos da Lei Federal n. 13.146/2015, elencar os impedimentos de longo prazo provocados pela doença:
() nas funções e nas estruturas do corpo: _____;
() os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais: _____;
() limitação no desempenho de atividades: _____;
() restrição de participação: _____;

CID n. _____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE
ARQUIVOLOGIA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 61/2025-SUBADM

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização dos **CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA e DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, pertencentes ao Quadro de Pessoal antes referido, com o objetivo de prover 61 (sessenta e uma) vagas existentes, distribuídas conforme Tabela do item 2.1 deste Edital, e das que vierem a surgir no prazo de eficácia destes certames, obedecendo a reserva mínima de 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 13.320/2009, e 20% (vinte por cento) das vagas para os negros ou pardos, nos termos da Resolução n.º 170/2017-CNMP, mediante as instruções que fazem parte deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os concursos públicos serão executados pelo Instituto AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, n.º 959, Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocb.org.br.
- 1.2 Os concursos públicos destinam-se ao provimento de cargos efetivos específicos do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital.
- 1.3 O prazo de eficácia será de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação dos certames, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994) e à Lei Estadual n.º 15.516/2020.
- 1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de eficácia dos concursos.
- 1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 Os conteúdos programáticos das provas constam no **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 O Cronograma previsto para realização das provas e das cabíveis publicações consta no **Anexo III** deste Edital.
- 1.9 O modelo de laudo médico para candidatos com deficiência física consta no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.10 O modelo de laudo médico para candidatos com deficiência auditiva consta no **Anexo V** deste Edital.
- 1.11 O modelo de laudo médico para candidatos com deficiência visual consta no **Anexo VI** deste Edital.
- 1.12 O modelo de laudo médico e/ou psicológico para candidatos com deficiência de natureza mental consta no **Anexo VII** deste Edital.
- 1.13 O modelo de laudo médico e/ou psicológico para candidatos com transtorno do espectro autista consta no **Anexo VIII** deste Edital.
- 1.14 O modelo de laudo médico para candidatos com fibromialgia consta no **Anexo IX** deste Edital.
- 1.15 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 1.16 **Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua leitura e compreensão na íntegra, o que constitui requisito imprescindível para sua inscrição no certame, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer das informações nele constantes.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, nome do cargo/especialidade/classe, as vagas destinadas à ampla concorrência, aos negros ou pardos e às pessoas com deficiência (PcD), o vencimento básico inicial, o valor da taxa de inscrição e o turno de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

ANALISTA - NÍVEL SUPERIOR e TÉCNICO – NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾									
Código do Cargo	Cargo	Especialidade	Classe	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros ou pardos	Vagas PcD	Vencimento básico	Carga Horária Semanal	Turno de realização das provas
413	Analista do MP	Arquivologia	A	1	0	0	R\$9.226,03	40h	MANHÃ
414	Técnico do MP	-	A	42	12	6	R\$4.843,65	40h	MANHÃ

⁽¹⁾ As atribuições e os requisitos dos cargos constam do Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ANALISTA DO MP	R\$ 200,00
TÉCNICO DO MP	R\$ 150,00





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na data da posse:
- a) ser aprovado no concurso público;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal ou, se estrangeiro, atender ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 13.763/2011;
 - c) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital;
 - d) atender, se pessoa com deficiência, às exigências do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989, e da Lei Estadual n.º 13.320/2009;
 - e) atender, se negro ou pardo, às disposições da Resolução n.º 170/2017- CNMP e do Provimento n.º 06/2022-PGJ;
 - f) estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovadas com certidão de quitação eleitoral;
 - g) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) ter boa conduta, comprovada por certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum (estadual e federal), certidão negativa Militar (estadual e federal), certidões negativas de crime eleitoral e investigação da vida pregressa;
 - i) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica a ser realizada pelo Serviço de Saúde da Procuradoria-Geral de Justiça ou outro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça; e
 - j) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições para os concursos públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **14h00min do dia 21/05/2025 às 14h00min do dia 20/06/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.4 O candidato interessado em se inscrever no certame deverá:
- a) preencher o Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e se submeter às normas expressas neste Edital;
 - b) gerar boleto bancário por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme estipulado na Tabela 2.2 deste Edital, até o dia do vencimento constante no documento.
- 4.5 É vedado ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida pelo Instituto AOCF após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição pela instituição bancária.
- 4.6.1 O recibo de pagamento do Boleto Bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição no concurso público. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não se responsabilizam por boleto bancário emitido por meio de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.
- 4.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer fase do concurso, a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o ato será declarado nulo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8 O candidato poderá imprimir a **2ª via do boleto bancário** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até o dia **20 de junho de 2025. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**
- 4.8.1 É de responsabilidade do candidato acessar o *link* citado no subitem 4.8 e gerar o boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição do certame até a data do seu vencimento.
- 4.9 O Instituto AOCF não processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste Edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena do respectivo concurso.**
- 4.9.1 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em PIX, em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 04/07/2025 às 23h59min do dia 07/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da solicitação de isenção no Concurso, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016/2022;
- 5.2 **A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 14h00min do dia 21/05/2025 às 23h59min**





do dia 25/05/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.3 CadÚnico:

- 5.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá indicar, no **Formulário de Inscrição**, o Número de Identificação Social - NIS - atribuído pelo CadÚnico.
- 5.3.2 O Instituto AOCPP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.3.3 Cada pedido de isenção será analisado pelo Instituto AOCPP com base nas informações fornecidas pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 5.3.4 O candidato que requerer a isenção deverá, também, no ato da inscrição, informar seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve observar que qualquer dado, que tenha sido alterado/atualizado no CadÚnico nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência que implicará o indeferimento do pedido de isenção em virtude do tempo necessário para atualização do banco de dados junto ao CadÚnico em âmbito nacional.
- 5.3.5 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior implicará o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou a alteração de dados para fins de obtenção da isenção.
- 5.4 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.5 Os documentos descritos neste item 5 terão validade somente para o respectivo concurso público e não serão fornecidas cópias deles.
- 5.5.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do respectivo Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5.2 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 5.5.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **05/06/2025** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.5.4 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 06/06/2025 às 23h59min do dia 08/06/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**.
- 5.5.5 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição serão divulgadas, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia **18/06/2025**.
- 5.6 Se, após a publicação do resultado do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, para participar do certame, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até às **14h00min do dia 20/06/2025**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento.
- 5.7 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma nova inscrição sem pedido de isenção, efetivando o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 4.6.2.
- 5.8.1 **Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas serão considerados devidamente inscritos no respectivo Concurso e poderão consultar o status atualizado da sua inscrição, no endereço eletrônico do Instituto AOCPP www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 18/06/2025.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 **Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo, respeitado o disposto no parágrafo 2º do artigo 107 da Lei Estadual n.º 13.320/2009, durante o prazo de eficácia dos concursos, desde que as atribuições do respectivo cargo/especialidade sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital referente às pessoas com deficiência são correspondentes à Lei Estadual n.º 13.320/2009.**
- 6.2 A pessoa com deficiência participará dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com a Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 13.146/2015, Lei n.º 14.126/2021, Lei n.º 14.768/2023, Decreto Federal n.º 3.298/1999, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296/2004);
- II - deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95dB em cada uma das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e também em 3000Hz ou 4000Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/nº 02/2024);
- III - deficiência visual - visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, nos termos do Decreto n.º 5.296/2004;
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;





- e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;
VI - a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.3.1 Ficam equiparadas às pessoas com deficiência as pessoas com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual n.º 16.127/2024.
- 6.4 **Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 e 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital, contendo as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, sendo confeccionado, preferencialmente conforme modelos contidos nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Edital, de acordo com sua(s) deficiência(s).
- 6.4.2.1 Serão aceitos laudos médicos em modelos diversos, digitados ou datilografados expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, desde que contenham os seguintes requisitos: a) o nome do candidato por extenso; b) a descrição da deficiência, especificando quais as alterações anatômicas, quais as limitações funcionais, quais as restrições para exercício de atividade e quais as incapacidades impostas ao candidato pela deficiência; c) a provável causa da deficiência, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas; d) em caso de deficiência visual, a especificação da acuidade visual e/ou o campo visual do candidato, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e) em caso de deficiência auditiva, a especificação do tipo de surdez e sua gravidade para cada orelha, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; e f) a identificação do profissional (nome, número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO e assinatura do médico responsável por sua emissão).
- 6.4.2.2 **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 6.4.2.3 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para PcD passando à ampla concorrência, não cabendo interposição de recurso.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no dia **03/07/2025**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 04/07/2025 até as 23h59min do dia 07/07/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.8.1 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos com deficiência, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.10 O candidato com deficiência nomeado será convocado para perícia no Serviço de Saúde da Procuradoria-Geral de Justiça ou noutro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça, para verificação das condições gerais de saúde e avaliação da deficiência, visando ao enquadramento, consoante a Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 13.146/2015, Lei n.º 14.126/2021, Lei n.º 14.768/2023, Lei Estadual n.º 16.127/2024, Decreto Federal n.º 3.298/1999, bem como para a prévia avaliação da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, devendo comparecer munido de documento de identidade original.
- 6.11 O candidato cuja deficiência não for constatada conforme a legislação de regência será eliminado da lista de classificação especial para candidatos com deficiência, sendo tornada insubsistente a sua nomeação, passando a figurar somente nas demais listas em que estiver concorrendo.
- 6.12 Após nomeação, posse e entrada em exercício do candidato com deficiência, a aferição de compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo continuará sendo realizada durante o estágio probatório.
- 6.13 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Item, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS**
- 7.1 Aos candidatos negros ou pardos serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, durante o prazo de eficácia dos concursos.
- 7.1.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, declarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos.
- 7.1.3 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.1.4 As informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.
- 7.2 O candidato negro ou pardo participará dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 7.3 Objetivando verificar a condição étnico-racial, o candidato nomeado para as vagas destinadas aos negros ou pardos será submetido à avaliação por Comissão constituída que verificará sua condição, primordialmente, com base no fenótipo, ou subsidiariamente, em quaisquer outras informações, podendo entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual, nos termos do Provimento n.º 06/2022-PGJ.
- 7.4 Após a avaliação da Comissão, o candidato que não for considerado negro ou pardo será eliminado da lista de classificação especial para negros ou pardos, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e permanecerá figurando apenas nas demais listas a que estiver



- concorrendo, sem prejuízo da cominação de outras penalidades aplicáveis e de responsabilização civil pelos prejuízos decorrentes.
- 7.5 Somente será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, requerendo a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato e enviando ao *e-mail* de atendimento: candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **20/06/2025**, anexando também documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura que comprovem tal alteração, com expressa referência ao respectivo Concurso, Cargo/especialidade e número de Inscrição.
- 7.6 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, que assim se declararam no Formulário de Inscrição.
- 7.7 Os candidatos negros ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem também a esta condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.8 Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, nos termos da Resolução n.º 170/2017- CNMP.
- 7.9 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros ou pardos, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra ou parda aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros ou pardos, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das provas:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal n.º 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, *software* de leitura Dosvox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
- 8.1.3 O tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização das provas, de que trata o subitem 8.1.2, é restrito ao candidato com deficiência, que deverá requerê-lo, no prazo estabelecido no subitem 8.4 deste Edital, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o art. 4º, § 2º, do Decreto n.º 9.508/2018.
- 8.1.4 Para solicitar o reconhecimento de condição especial, o candidato deverá, no Formulário de Inscrição, indicar claramente quais são os recursos especiais necessários.
- 8.1.4.1 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, próteses ou dispositivos, tais como: marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, aparelho auricular, medidor de glicemia, sondas ou similares, deverá requerer o seu reconhecimento no campo "**Condições Especiais Extras**", disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviando laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), observados o critério e o prazo previsto no subitem 8.4.
- 8.1.4.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou o nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID -, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

8.2 Da candidata lactante:

- 8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:
- 8.2.1.1 Indicar claramente, no Formulário de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 8.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente, ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital.
- 8.2.2 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva deverá levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas em razão da ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança e sem o material das provas. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de provas.
- 8.2.3 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição do uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital.
- 8.2.4 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- 8.2.5 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 8.2.5.1 Terá o direito previsto no subitem 8.2.5 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.
- 8.2.5.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação durante a realização das provas à candidata que não atender ao subitem 8.2.5.1.

8.3 Da inclusão do nome social:

- 8.3.1 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) que desejar atendimento pelo nome social, em virtude de querer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, deverá requerer tal tratamento por meio do campo "**Condições Especiais Extras**", disponível no Formulário de Inscrição, anexando cópia simples do documento oficial de identidade, observados o critério e o prazo previstos no subitem 8.4.
- 8.3.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao respectivo concurso público.
- 8.3.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de inclusão de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCF e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul se reservam o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.
- 8.3.4 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.

- 8.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 8.1.3, 8.1.4.1, 8.1.4.2, 8.2.1.2 e 8.3.1 deste Edital deverão ser enviados, no período das 14h00min do dia 21/05/2025 às 23h59min do dia 20/06/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "**Envio de Laudo Médico e/ou Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

- 8.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo este um motivo



Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

- passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 8.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCB, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 8.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de reconhecimento da condição especial.
- 8.6.1 O Instituto AOCB não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.7 O Instituto AOCB não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, no dia **03/07/2025**.
- 8.9 **O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso conforme data e horário estipulados em edital, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, observado o disposto no item 15.**

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, no dia **03/07/2025**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas aos negros ou pardos, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br no período da **00h00min do dia 04/07/2025 às 23h59min do dia 07/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 **O Instituto AOCB, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão dos Concursos, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.**

10. DAS PROVAS DOS CONCURSOS

- 10.1 Os concursos públicos se constituirão de provas objetivas nas áreas de conhecimento conforme segue:

TABELA 10.1.1

CARGO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
413 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA, CLASSE A	Objetiva	Informática	7	1	7	Classificatório
		Noções de Direito e Legislação	7	1	7	
		Língua Portuguesa	16	1	16	
		Conhecimentos Específicos	30	1	30	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60	-----	60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					60	-----

TABELA 10.1.2

CARGOS	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
414 - TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CLASSE A	Objetiva	Informática	5	1	5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico-Matemático	5	1	5	
		Língua Portuguesa	20	1,5	30	
		Noções de Direito e Legislação	30	2	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60	-----	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100	-----



- 10.2 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas de cada cargo/especialidade estão constantes no Anexo II deste Edital.
- 10.3 As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A a E) e uma única resposta correta, conforme a distribuição e a pontuação previstas nas tabelas constantes do item 10 deste Edital. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, às questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 **Para o cargo de Analista – Especialidade Arquivologia, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis na prova de caráter eliminatório para não ser eliminado do concurso público**, sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação do certame estabelecidas neste Edital. Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência - PcD e negros ou pardos, conforme os subitens 6.2 e 7.2, respectivamente.
- 10.5 **Para o cargo de Técnico do Ministério Público, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis na prova para não ser eliminado do concurso público**, sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação do certame estabelecidas neste Edital. Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência - PcD e negros ou pardos, conforme os subitens 6.2 e 7.2, respectivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Porto Alegre/RS.

- 11.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existente(s) e/ou extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 As provas objetivas serão aplicadas no dia **17 de agosto de 2025**, em horários e locais a serem informados por meio de Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoacp.org.br a partir de **11 de agosto de 2025**.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da prova, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, de seu documento oficial de identificação com foto e do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, impresso por meio do endereço eletrônico www.institutoacp.org.br.
- 11.5.1 São considerados documentos oficiais de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiro Militar, Registro de Identificação Civil (RIC), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe, que, por lei federal, valham como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular no **momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.
- 11.5.3.2 A utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.
- 11.6 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade dos concursos públicos - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos -, bem como sua autenticidade, quando da aplicação das provas, todos os candidatos serão submetidos à identificação datiloscópica.
- 11.6.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em formulário próprio.
- 11.6.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 11.6.3 Se, por qualquer motivo, não for possível a identificação datiloscópica, o fato será registrado na ata de aplicação da sala, na qual deverá o candidato apor sua assinatura por três vezes.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso público.
- 11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.9 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:
- 11.9.1 **prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.9.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 11.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- 11.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 11.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;



Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

- 11.9.7 utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste Edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital;
- 11.9.8 realizar imagem do local da prova por qualquer meio eletrônico, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade prevista no item 13 deste Edital.
- 11.10 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve quaisquer objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF. **Obrigatoriamente os candidatos devem desativar as funções e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos à vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.
- 11.10.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que concorde com a vistoria do lanche pelo fiscal de sala.
- 11.11 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.12 Não será permitida a circulação de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha aos certames durante a realização das provas objetivas, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.14 O Instituto AOCF coletará impressões digitais dos candidatos, bem como utilizará detectores de metais.
- 11.15 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções nela contidas e na capa do Caderno de Questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os campos apropriados com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 A correção das Folhas de Respostas da prova objetiva ocorrerá de forma eletrônica, com a filmagem da abertura dos malotes/lacres em que serão acondicionadas, imagens que poderão ser disponibilizadas aos interessados.
- 11.15.4 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feita a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do Caderno de Questões.**
- 11.15.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá se ausentar **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e de necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas respectivas Folha de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas da prova objetiva devidamente preenchida e assinada.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.21 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 A aplicação das provas objetivas terá a duração de **04 (QUATRO) HORAS**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.22 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

- 12.1 Os **gabaritos preliminares** e os **Cadernos de Questões das provas** serão divulgados até 1 (um) dia após a aplicação das provas objetivas, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 12.2 **Quanto aos gabaritos preliminares e aos Cadernos de Questões divulgados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.**

13. DA ELIMINAÇÃO

- 13.1 Será ainda eliminado do concurso público o candidato que:
- 13.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 13.1.2 não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 11.5.1, conforme previsto neste Edital;
- 13.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 13.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, *tablet*, *smartwatch*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou

28





- qualquer outro material de consulta;
- 13.1.5 c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc; utilizar ou portar qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, *smartwatch* ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração durante a realização da prova, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital;
- 13.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada no local de prova;
- 13.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 13.1.8 faltar com o devido respeito em relação a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- 13.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 13.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;
- 13.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 13.1.12 descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 13.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 13.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 13.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma, observado o disposto no subitem 11.12;
- 13.1.16 recusar-se a se submeter ao detector de metal;
- 13.1.17 ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões antes do tempo determinado nos subitens 11.17 e 11.20;
- 13.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 13.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado aprovado no certame.
- 13.2 **Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato utilizou qualquer meio ilícito ou não permitido neste Edital para fins de aprovação própria ou a de terceiros, o candidato será automaticamente eliminado do concurso público.**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para o qual concorrem.
- 14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.3 Na hipótese de empate da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) o que tiver obtido maior nota nas provas, obedecida a seguinte ordem: 1º Conhecimentos Específicos, 2º Língua Portuguesa, 3º Noções de Direito e Legislação e 4º Informática para o cargo de Analista – Especialidade Arquivologia; e 1º Noções de Direito e Legislação, 2º Língua Portuguesa, 3º Noções de Administração, 4º Informática e 5º Raciocínio Lógico-Matemático para o de cargo de Técnico do Ministério Público;
- c) tiver maior idade;
- d) tenha exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal). Neste caso, o candidato será convocado para entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado; e
- e) Sorteio Público comunicado aos candidatos por meio de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, contados de sua realização.
- 14.4 Os resultados finais dos concursos públicos serão publicados por meio de três listagens, a saber:
- a) lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência ou negra/parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b) lista de pessoas com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- c) lista de candidatos negros ou pardos, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 14.5 O candidato eliminado será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação final.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos ao Instituto AOCB, no prazo de **3 (três) dias**, tendo como termo inicial a data e horários de interposição informados em edital, dos seguintes eventos:
- 15.1.1 indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 15.1.2 indeferimento da inscrição, em virtude de pagamento não confirmado, de condição especial e de inscrição como pessoa com deficiência e/ou pessoa negra ou parda;
- 15.1.3 questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- 15.1.4 resultado da prova objetiva;
- 15.1.5 nota final e a classificação dos candidatos.
- 15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 15.4 Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá conter citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos intempestivamente interpostos, ou que não se refiram especificamente aos eventos previstos no subitem 15.1 deste Edital, não serão considerados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de





- acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso pela banca revisora resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado desta será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questões da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo concurso, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
- 15.14 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.
- 15.15 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.16 A banca revisora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização dos certames, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 Os resultados finais dos concursos públicos, após decididos todos os recursos interpostos, serão homologados pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação, conforme subitem 14.4 deste Edital.

17. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 17.1 O provimento do cargo dar-se-á conforme **critérios de conveniência e oportunidade, observadas as necessidades e possibilidades do** Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
- 17.2 A posse implica aceitação expressa das atribuições e deveres do cargo, do local e da sede indicados para o seu exercício.
- 17.3 A posse condicionar-se-á à satisfação dos requisitos referidos no Item 3 deste Edital.
- 17.4 O ato de nomeação será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
- 17.5 Os prazos para posse são os previstos no artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994 e suas alterações, e se iniciam a partir da comunicação oficial da nomeação, conforme disposto no subitem 17.4.
- 17.6 O candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído da respectiva lista, ressalvada opção por última chamada, uma única vez, quando, então, irá para o final desta.
- 17.7 O candidato, ao tomar posse no cargo, terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente no concurso.
- 17.8 Os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas aos negros ou pardos serão nomeados conforme listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também obedecer ao determinado neste Item, em especial ao disposto nos itens 17.6 e 17.7.
- 17.9 Durante o prazo de eficácia dos concursos, se forem abertas vagas para os cargos de que trata este Edital, as mesmas poderão ser disponibilizadas de forma direta, independentemente de prévio processo de remoção, conforme Provimento n.º 02/2023-PGJ (que dispõe sobre a remoção de servidores).
- 17.10 Ao candidato nomeado poderá ser enviada correspondência eletrônica de comunicação da nomeação. Este documento terá, tão somente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
- 17.11 A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no subitem 17.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo para a posse, ainda que não tenha recebido a correspondência eletrônica mencionada no subitem anterior deste Item, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
- 17.12 O acompanhamento das nomeações deverá ser feito pelo Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
- 17.13 A Divisão de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no recebimento dos documentos para a posse, afixará 01 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticidade Digital – CAD e, na sequência, coletará assinatura e impressão digital do candidato no Cartão.

18. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL N.º 13.709/2018

- 18.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n.º 13.709/2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos depende de aprovação em concurso público);
- b) execução de contrato entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF para os fins de condução dos certames;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos;
- d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento para tratamento daquele dado específico.
- 18.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução dos certames, sendo que, nos demais casos, figura tão somente como operador de dados do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, ao qual os dados são repassados e que define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 18.2 **Campos presentes no Formulário de Inscrição:**
- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone fixo / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.



Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

b) Campos condicionais:

- b.1) Considera-se negro? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras.
- b.2) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados, avisos e editais referentes aos presentes concursos públicos, no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br.
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado destes concursos públicos e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos nestes concursos, são de uso exclusivo do Instituto AOC e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas, desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes aos certames. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 19.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 19.7 Não serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição.
- 19.8 Os Concursos poderão ser acompanhados por integrantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 19.9 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOC não se responsabilizam por qualquer tipo de despesa com viagens, deslocamentos e/ou estadia dos candidatos para comparecerem a quaisquer eventos destes concursos públicos.
- 19.10 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a estes concursos.
- 19.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, encaminhada ao e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOC por meio do telefone 0800 603 4200, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.
- 19.12 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato), após a homologação dos concursos, o candidato deverá dirigir-se à Unidade de Registros Funcionais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, fone (51) 3295-8319, ou e-mail registro@mprs.mp.br para informar-se sobre o procedimento a ser adotado para atualizar seus dados.
- 19.13 É da responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até que se expire o prazo de eficácia dos Concursos.
- 19.14 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 19.15 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 19.16 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do deste Edital.
- 19.16.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.
- 19.16.2 As impugnações interpostas conforme subitem 19.16, serão analisadas e respondidas pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Instituto AOC, observadas as respectivas competências.
- 19.16.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
- 19.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 21 de maio de 2025.

DRA. ISABEL GUARISE BARRIOS,
Presidente da Comissão dos Concursos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE
ARQUIVOLOGIA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 61/2025-SUBADM

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

413 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA, CLASSE A

REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Arquivologia, com habilitação e registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Atividades envolvendo execução de trabalhos de planejamento, organização, orientação e direção de serviços de arquivo em relação a documentos e processos da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como seleção, estudos e pareceres sobre documentos importantes e assuntos próprios da categoria.

DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Planejar, organizar, orientar e dirigir serviços de arquivo e centros de documentação e informação de acervos arquivísticos; acompanhar o processo documental e informativo; identificar as espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos e controle de multicópias, constituídos de acervos arquivísticos; implementar serviços de microfilmagem e a automação aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, ao arranjo, à descrição e à seleção de documentos e de arquivos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexibilidade sobre assuntos arquivísticos, dentro das normas técnicas; assessorar em trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; executar outras tarefas correlatas.

414 - TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CLASSE A

REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividade envolvendo execução de trabalhos relacionados à organização, controle e manutenção dos serviços de recursos humanos, administrativos, patrimonial, de finanças e contábil; realizar tarefas de apoio aos diversos órgãos da estrutura do Ministério Público; executar diligências de busca de elementos informativos e provas necessárias às atividades das Promotorias, bem como realizar tarefas auxiliares de digitação, arquivo, fichário, coleta de dados e guarda de elementos informativos e, ainda, acompanhar o Promotor de Justiça em diligências e júri, gravação e degravação em áudio de sessões, de audiências, depoimentos e outros eventos realizados pelo Ministério Público.

DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Informar pessoas que versem sobre matéria da Procuradoria-Geral de Justiça e de suas relações com outros órgãos de acordo com orientação recebida; examinar os documentos que instruem os processos que versam sobre assuntos administrativos, opinando a respeito dos mesmos; participar de levantamentos e estudos com vistas à simplificação de rotinas e reestruturação dos serviços da Procuradoria-Geral de Justiça; fazer análise e composição de preços e orçamentos, elaborar folhas de pagamento; executar trabalhos de protocolo, como fichamento e controle de andamento de processos; examinar e opinar sobre documentação que instrui os processos de despesa antes da realização da mesma; elaborar, sob orientação, notas de empenho; efetuar levantamento com vistas à elaboração da proposta orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça; propor e colaborar na elaboração de fichas, gráficos, rotinas, mapas e manuais de instrução e padronização dos serviços; fazer pesquisas em bancos de dados eletrônicos sobre questões administrativas de pessoal, patrimonial e financeira, bem como de assuntos jurídicos relativos à atuação do Ministério Público; organizar, sob supervisão, arquivos e índices bibliográficos, de pesquisas e documentos, escritos inclusive em banco de dados informatizados; redigir, digitar, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos escritos, inclusive por meio de processos informatizados; operar com processador de texto, planilhas eletrônicas e banco de dados; participar em atividades de organização e manutenção e registro de materiais de consumo e permanentes do Ministério Público; elaborar mapas, grades, gráficos, estatísticas, demonstrativos e controles referentes às atividades do Ministério Público, inclusive por meio de sistemas eletrônicos de dados; colaborar com as atividades relacionadas com a biblioteca, finanças, patrimônio, recursos humanos e administrativos em geral; efetuar a revisão de trabalhos escritos, buscando especificamente a correção de ortografia, sintaxe, regência e concordância; elaborar pautas de reuniões de órgãos colegiados ou comissões, redigindo as respectivas atas e registros, bem como decodificando ou transcrevendo gravações; realizar trabalhos do protocolo, arquivo, recebimento e expedição de expedientes, mantendo o controle e os registros em sistema integrado; atender o público; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; pesar, contar e medir materiais recebidos; fazer a apuração de frequência de servidores; registrar a entrada e saída de materiais de acordo com procedimentos determinados; executar diligências de busca e localizar pessoas necessárias à prova em processos; fazer notificações e intimações extra-processo de pessoas reclamadas pelas curadorias; efetuar diligências para constatar e informar às Promotorias da situação de menores e incapazes sob custódia, tutela ou curatela; verificar situações relativas a menores abandonados ou a doentes mentais, informando o verificado às Promotorias; fazer triagem de partes e encaminhá-las às Promotorias, mediante estabelecimento ordenado; diligenciar junto aos registros públicos e repartições públicas na coleta de informações necessárias à Promotoria; verificar e informar à Promotoria a situação de bens, coisas ou valores relativos a processos ou expedientes; verificar e anotar o andamento de processos onde intervenha o Ministério Público; controlar, organizar e manter, sob orientação e supervisão, o andamento de processos de tutores e de curadores sujeitos à prestação de contas; organizar e manter, sob orientação, relação de entidades que devam apresentar balanços e prestação de contas; manter atualizados os arquivos de promoções e expedientes da Promotoria; organizar agenda de audiências do Promotor de Justiça; digitar correspondências e demais expedientes, inclusive os relativos a promoções; expedir correspondências, efetuando o devido controle; preencher formulários padronizados, secretariar o Promotor de Justiça na tomada de representação e depoimentos; fazer a tramitação de processos entre o Gabinete da Promotoria e o cartório; encaminhar ordens e pedidos de diligências junto às repartições públicas; acompanhar o Promotor de Justiça em diligências de fiscalização ou constatação de situações junto a entidades; permanecer à disposição do Promotor de Justiça durante o expediente da Promotoria para execução de tarefas auxiliares ou de acompanhamento; executar tarefas de registros de dados, inclusive por meios eletrônicos, relacionados com a atuação da Promotoria de Justiça; pesquisar em arquivos eletrônicos ou bancos de dados da Procuradoria-Geral de Justiça e de outros órgãos com acesso autorizado; registrar e arquivar correspondências recebidas e cópia das expedidas; elaborar e redigir relatórios, mapas e gráficos relativos às atividades da Promotoria de Justiça; fazer a gravação e a degravação em áudio de reuniões, sessões, audiências públicas, depoimentos, bem como de outros eventos; providenciar na manutenção dos equipamentos de gravação, executar outras atividades correlatas que forem lhe atribuídas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE
ARQUIVOLOGIA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO
DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Arquivologia

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 61/2025-SUBADM

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO 413 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA, CLASSE A

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Semântica: significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Estrutura e formação de palavras. 14. Elementos da comunicação e funções da linguagem. 15. Sintaxe: termos da oração e relações sintático-semânticas estabelecidas entre termos, orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão e suas funções para a construção da coerência textual. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística. 23. Redação Oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República): aspectos gerais, gêneros textuais, níveis de linguagem e adequação linguística.

Noções de Direito e Legislação: 1. Matéria Estatutária e Institucional: 1.1. O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual; 1.2. O Conselho Nacional do Ministério Público: composição e competência; 1.3. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93); 1.4. A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.669/82); 1.5. Estatuto do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 6.536/73); 1.6. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual nº 10.098/94); 1.7 Lei Estadual nº 15.516/2020; 1.8. Ordem de Serviço nº 06/2015; 1.9. Código de Ética do Ministério Público Brasileiro (Resolução n.º 261/2023 – CNMP). 2. Direito Penal: 2.1. Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração Pública. 3. Direito Constitucional: 3.1. Dos Princípios Fundamentais; 3.2. Direitos e Garantias Fundamentais; 3.3. Organização do Estado; 3.4. Organização dos Poderes. 4. Direito Administrativo: 4.1. Organização Administrativa; 4.2. Ato Administrativo; 4.3. Poderes Administrativos; 4.4. Responsabilidade Civil do Estado; 4.5. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021); 4.6. Controle da Administração Pública; 4.7. Improbidade Administrativa; 4.8. Princípios de Direito Administrativo; 4.9. Improbidade Administrativa (Lei n.º 8429/1992). 5. Direito Civil: 5.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; 5.2. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas; 5.3. Do Domicílio; 5.4. Dos Bens; 5.5. Dos Fatos Jurídicos: negócio jurídico, atos jurídicos lícitos e atos ilícitos; 5.6. Da Prescrição e Decadência. 6. Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011). 7. Resolução n.º 89/2012 – CNMP. 8. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709/2018). 9. Provimento 11/2016, Dispõe sobre a criação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. 10. Resolução 118/2014, do CNMP, Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências. 11. Resolução 150/2016, do CNMP, dispõe sobre criação de Núcleo de Solução Alternativa de Conflitos e dá outras providências. 12. Resolução CNMP 276/2023 – Dispõe sobre a Política Nacional do Ministério Público Digital – MPDigital.

Informática: 1. Fundamentos de Informática. Conceitos e fundamentos básicos de informática; Terminologias e princípios gerais de TI; Impacto da transformação digital em atividades jurídicas e administrativas. 2. Softwares Utilitários. Utilização de softwares utilitários: compactadores de arquivos, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagens, antivírus; Ambientes de reuniões virtuais: Microsoft Teams; Clientes de e-mails; Ferramentas de transcrição automática de reuniões. 3. Hardware e Periféricos. Componentes de hardware: placa-mãe, memórias, processadores (CPU), discos de armazenamento (SSDs, pendrives, HDs); Dispositivos de entrada e saída (mouse, teclado, webcam, scanner, fones de ouvido/headset, impressora). 4. Sistemas Operacionais. Utilização e configuração básica do Windows 10 e Windows 11; Instalação de softwares; Configuração de hardware via USB e Bluetooth; Noções de acessibilidade digital em sistemas operacionais. 5. Ferramentas de Escritório. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação no Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint); Noções de gerenciamento de arquivos local, em rede e nuvem em ambiente corporativo (OneDrive e Sharepoint); Noções sobre integração do Office com IA (Copilot). 6. Internet e Navegadores. Conceitos de Internet e Intranet; Busca e pesquisa avançada na Web; Uso de Inteligência Artificial na pesquisa jurídica e documental; Navegadores modernos: Microsoft Edge, Google Chrome, Firefox e suas extensões de produtividade. 7. Segurança da Informação. Noções de segurança digital; Proteção contra vírus e malware; Prevenção contra phishing e golpes digitais; Boas práticas no uso de senhas e autenticação de dois fatores (2FA). 8. Compartilhamento de Arquivos. Transferência de arquivos via Internet: OneDrive; Uso e compartilhamento de arquivos em nuvem. 9. Automação e Inteligência Artificial. Noções de Inteligência Artificial aplicada ao direito e à administração pública; Automação de documentos e workflows administrativos com IA. 10. Governança Digital e Compliance. Noções de Compliance Digital; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Normas e boas práticas de conformidade digital em órgãos públicos. 11. Transformação Digital no Setor Público. Processos eletrônicos e digitalização de documentos; Sistemas de Processo Eletrônico; Noções sobre interoperabilidade entre sistemas administrativos e jurídicos. Assinatura eletrônica e digital simples, avançada e qualificada (Gov.br, DocuSign, Adobe Sign). 12. Gerenciamento de processos de negócio. Conceitos e noções de modelagem de processos, análise de processos e desenho de processos. 13. Gerenciamento de projetos. Conceitos e noções; Áreas de conhecimento; Projetos, programas e portfólio.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos Específicos: 1. Teoria Arquivística: 1.1. Princípios e conceitos. 2. Documento Arquivístico: 2.1. Características do documento arquivístico. 3. Terminologia Arquivística. 4. Ciclo vital dos documentos e Teoria das Três Idades: conceitos e aplicações. 5. Gestão de documentos: conceitos e fundamentos teóricos e metodológicos de organização, classificação e avaliação de documentos arquivísticos. 6. Protocolo: 6.1. Recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 7. Funções arquivísticas: 7.1. Criação, Aquisição, Classificação, Avaliação, Descrição e Difusão de documentos. 8. Sistemas e métodos de arquivamento. 9. Diagnóstico da produção documental. 9.1. Diplomática: Conceitos e evolução. 9.2. Análise diplomática. 10. Avaliação documental: Critérios de avaliação documental. Comissão permanente de avaliação documental - CPAD; Tabela de Temporalidade de Documentos. Destinação final: guarda permanente ou eliminação. 11. Classificação documental: Plano de Classificação, critérios e elementos de classificação. 12. Gestão da informação e do conhecimento: 12.1. Conceitos, definições. 13. Microfilmagem. 14. Digitalização de documentos: 14.1. Recursos, técnicas e presunção de autenticidade. 15. Arquivo permanente: 15.1. Organização, princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais. 16. Normas de descrição Arquivística (ISAD(G), ISAAR-CPF, ISDF, ISDIAH, NOBRADE). 17. ICA-AtoM: 17.1. Software de descrição e acesso aos documentos arquivísticos. 18. Conservação, preservação e restauração de documentos arquivísticos. 19. Arquivos e sua relação com a memória e o patrimônio cultural. 20. Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 21. Gestão de documentos digitais. 22. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil. 23. Gestão eletrônica de documentos. Preservação digital: Ambiente de gestão e preservação. 24. Metadados para preservação e autenticação. 25. Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq. 26. Modelo OAIIS (Open Archival Information System) e ABNT NBR ISO 14721. 27. Segurança da informação em suportes convencionais e digitais. 28. Certificação digital: 28.1. Conceitos e definições, infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP/Brasil, assinatura digital. 29. Legislação arquivística brasileira: Constituição de 1988 - artigos relativos ao direito de acesso à informação, transparência e publicidade dos atos do Poder Público, gestão e preservação do patrimônio cultural. 30. Legislação Arquivística Federal: 30.1. Lei nº 8.159/1991 e suas alterações. 30.2. Decreto nº 4.073/2002 e suas alterações. 30.3. Lei nº 12.527/2012 e suas alterações. 30.4. Decreto nº 7.724/2012 e suas alterações. 30.5. Lei nº 12.682/2012 e suas alterações. 30.6. Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações. 31. Decreto nº 10.278/2020 e suas alterações. 32. Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ); 33. Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP): nº 63/2010; nº 123/2015; nº 158/2017; e nº 225/2021.

CARGO 414 - TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CLASSE A

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Semântica: significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Estrutura e formação de palavras. 14. Elementos da comunicação e funções da linguagem. 15. Sintaxe: termos da oração e relações sintático-semânticas estabelecidas entre termos, orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão e suas funções para a construção da coerência textual. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística. 23. Redação Oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República): aspectos gerais, gêneros textuais, níveis de linguagem e adequação linguística.

Noções de Direito e Legislação: 1. Matéria Estatutária e Institucional: 1.1. O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual; 1.2. O Conselho Nacional do Ministério Público: composição e competência; 1.3. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93); 1.4. A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.669/82); 1.5. Estatuto do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 6.536/73); 1.6. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual nº 10.098/94); 1.7 Lei Estadual nº 15.516/2020; 1.8. Ordem de Serviço nº 06/2015; 1.9. Código de Ética do Ministério Público Brasileiro (Resolução CNMP nº 261/2023). 2. Direito Penal: 2.1. Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração Pública. 3. Direito Constitucional: 3.1. Dos Princípios Fundamentais; 3.2. Direitos e Garantias Fundamentais; 3.3. Organização do Estado; 3.4. Organização dos Poderes. 4. Direito Administrativo: 4.1. Organização Administrativa; 4.2. Ato Administrativo; 4.3. Poderes Administrativos; 4.4. Responsabilidade Civil do Estado; 4.5. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021); 4.6. Controle da Administração Pública; 4.7. Improbidade Administrativa; 4.8. Princípios de Direito Administrativo; 4.9. Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/1992). 5. Direito Civil: 5.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; 5.2. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas; 5.3. Do Domicílio; 5.4. Dos Bens; 5.5. Dos Fatos Jurídicos: negócio jurídico, atos jurídicos lícitos e atos ilícitos; 5.6. Da Prescrição e Decadência. 6. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 7. Resolução CNMP nº 89/2012. 8. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). 9. Provimento nº 11/2016 - PGJ, Dispõe sobre a criação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. 10. Resolução CNMP nº 118/2014, Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências. 11. Resolução CNMP nº 150/2016, dispõe sobre criação de Núcleo de Solução Alternativa de Conflitos e dá outras providências. 12. Resolução CNMP nº 276/2023 – Dispõe sobre a Política Nacional do Ministério Público Digital – MPDigital.

Informática: 1. **Fundamentos de Informática.** Conceitos e fundamentos básicos de informática; Terminologias e princípios gerais de TI; Impacto da transformação digital em atividades jurídicas e administrativas. 2. **Softwares Utilitários.** Utilização de softwares utilitários: compactadores de arquivos, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagens, antivírus; Ambientes de reuniões virtuais: Microsoft Teams; Clientes de e-mails; Ferramentas de transcrição automática de reuniões. 3. **Hardware e Periféricos.** Componentes de hardware: placa-mãe, memórias, processadores (CPU), discos de armazenamento (SSDs, pendrives, HDs); Dispositivos de entrada e saída (mouse, teclado, webcam, scanner, fones de ouvido/headset, impressora). 4. **Sistemas Operacionais.** Utilização e configuração básica do Windows 10 e Windows 11; Instalação de softwares; Configuração de hardware via USB e Bluetooth; Noções de acessibilidade digital em sistemas operacionais. 5. **Ferramentas de Escritório.** Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação no Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint); Noções de gerenciamento de arquivos local, em rede e nuvem em ambiente corporativo (OneDrive e Sharepoint); Noções sobre integração do Office com IA (Copilot). 6. **Internet e Navegadores.** Conceitos de Internet e Intranet; Busca e pesquisa avançada na Web; Uso de Inteligência Artificial na pesquisa jurídica e documental; Navegadores modernos: Microsoft Edge, Google Chrome, Firefox e suas extensões de produtividade. 7. **Segurança da Informação.** Noções de segurança digital; Proteção contra vírus e malware; Prevenção contra phishing e golpes digitais; Boas práticas no uso de senhas e autenticação de dois fatores (2FA). 8. **Compartilhamento de Arquivos.** Transferência de arquivos via Internet: OneDrive; Uso e compartilhamento de arquivos em nuvem. 9. **Automação e Inteligência Artificial.** Noções de Inteligência Artificial aplicada ao direito e à administração pública; Automação de documentos e workflows administrativos com IA. 10. **Governança Digital e Compliance.** Noções de Compliance Digital; Lei Geral



de Proteção de Dados (LGPD); Normas e boas práticas de conformidade digital em órgãos públicos. **11. Transformação Digital no Setor Público.** Processos eletrônicos e digitalização de documentos; Sistemas de Processo Eletrônico; Noções sobre interoperabilidade entre sistemas administrativos e jurídicos. Assinatura eletrônica e digital simples, avançada e qualificada (Gov.br, DocuSign, Adobe Sign). **12. Gerenciamento de processos de negócio.** Conceitos e noções de modelagem de processos, análise de processos e desenho de processos. **13. Gerenciamento de projetos.** Conceitos e noções; Áreas de conhecimento; Projetos, programas e portfólio.

Raciocínio Lógico-Matemático: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquela relação. 3. Compreensão e elaboração das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático, envolvendo conjuntos e suas operações/ diagrama de Venn, conjuntos numéricos e suas operações por meio de problemas utilizando frações e números decimais, razões e proporções, grandezas proporcionais, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal. 4. Compreensão do processo lógico (lógica das proposições e tabela verdade) que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE
ARQUIVOLOGIA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 61/2025-SUBADM

ANEXO III - DO CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	21/05/25
Período de impugnação do edital de abertura	21/05 a 25/05/25
Data para liberação das respostas para os candidatos	A partir 07/06/25
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOMENTE CAD	
Início do Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição e envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	21/05/25
Término do Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição e envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	25/05/25
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	05/06/25
Início do Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de Inscrição.	06/06/25
Término do Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de Inscrição.	08/06/25
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-Recurso	18/06/25
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Início do Período para solicitação de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e postagem de laudo médico	21/05/25
Término do Período para solicitação de inscrição	20/06/25
Término do Período para pagamento da taxa de inscrição, envio de laudo médico e desistência de opção para concorrer às vagas de negros ou pardos	20/06/25
Divulgação das inscrições deferidas	03/07/25
Início do Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	04/07/25
Término do Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	07/07/25
Divulgação das inscrições deferidas pós-recurso	17/07/25
DAS PROVAS OBJETIVAS	
Divulgação do edital de horário e local das provas	22/07/25
Divulgação do Cartão de Informação no acesso restrito do candidato	11/08/25
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	17/08/25
Divulgação dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Questões – Prova Objetiva	18/08/25
Início do Período para recurso contra os Gabaritos Preliminares – Prova Objetiva	19/08/25





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

Término do Período para recurso contra os Gabaritos Preliminares – Prova Objetiva	21/08/25
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra os Gabaritos Preliminares, dos Gabaritos pós-recursos, das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e do Resultado das Provas Objetivas – Preliminar	10/09/25
Início do Período para recurso contra o resultado das Provas Objetivas – Preliminar	11/09/25
Término do Período para recurso contra o resultado das Provas Objetivas – Preliminar	13/09/25
Divulgação do resultado das Provas Objetivas - pós-recursos e dos Gabaritos Definitivos (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	23/09/25
DO RESULTADO FINAL	
Divulgação dos resultados preliminares e classificações dos candidatos	23/09/25
Início do Período para recurso contra os resultados e classificações	24/09/25
Término do Período para recurso contra os resultados e classificações	26/09/25
Divulgação dos resultados finais e classificação pós-recurso	07/10/25
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO dos resultados finais e classificações	03/11/25

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora dos concursos.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE
ARQUIVOLOGIA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 61/2025-SUBADM

ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, desde a data de ____/____/____, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões), a(s) qual(ais) é (são) irreversível(is) à luz do conhecimento médico atual:

Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

() paraplegia; () paraparesia; () monoplegia; () monoparesia;

() tetraplegia; () tetraparesia; () triplegia; () triparesia;

() hemiplegia; () hemiparesia; () ostomia;

() amputação ou ausência de membro; () nanismo

() paralisia cerebral;

() membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Caso a deficiência existente seja paralisia cerebral ou deformidade de membro(s), especificar e descrever abaixo a(s) deformidade(s) apresentada(s) e qual(ais) a(s) função(ões) prejudicada(s):

—

A patologia que deu causa à deficiência foi _____, codificada pelo CID n. _____, diagnosticada na data de ____/____/____.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE
ARQUIVOLOGIA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 61/2025-SUBADM

ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, desde a data de ____/____/____, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões), a(s) qual(ais) é (são) irreversível(is) à luz do conhecimento médico atual:

Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (obrigatório anexar o audiograma comprobatório).

A patologia que deu causa à deficiência foi _____, codificada pelo CID n. _____, diagnosticada na data de ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE
ARQUIVOLOGIA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 61/2025-SUBADM

ANEXO VI - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999 e da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, desde a data de ____/____/____, por apresentar a(s) seguinte(s) deficiência(s) visual(ais) a(s) qual(ais) é (são) irreversível(is) à luz do conhecimento médico atual: :

- () cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; A soma do campo visual do candidato é de ____ graus (obrigatório anexar a campimetria comprobatória);
- () visão monocular (cegueira em um olho).

A patologia que deu causa à deficiência foi _____, codificada pelo CID n. _____, diagnosticada na data de ____/____/____.

A acuidade visual do candidato na escala decimal é:

_____ no olho direito
_____ no olho esquerdo.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE
ARQUIVOLOGIA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 61/2025-SUBADM

ANEXO VII - MODELO DE LAUDO MÉDICO E/OU PSICOLÓGICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA DE NATUREZA MENTAL

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999 e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: (assinalar as áreas limitadas)

- () comunicação; () cuidado pessoal; () habilidades sociais;
() utilização dos recursos da comunidade; () saúde e segurança;
() habilidades acadêmicas; () lazer; () trabalho.

A deficiência manifestou-se antes dos dezoito anos? () Sim () Não

A patologia que deu causa à deficiência mental foi _____, codificada pelo CID n. _____.

() A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência firmado em _____, a partir de avaliação psicológica.

() A inteligência do candidato, a partir de exame clínico, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, a partir de avaliação psicológica ou médica.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico e/ou Psicólogo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE
ARQUIVOLOGIA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 61/2025-SUBADM

ANEXO VIII - MODELO DE LAUDO MÉDICO E/OU PSICOLÓGICO PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, da Lei n. 12.764/2012 e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Transtorno do espectro autista, com limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: (assinalar as áreas limitadas)

- () comunicação; () cuidado pessoal; () habilidades sociais;
() utilização dos recursos da comunidade; () saúde e segurança;
() habilidades acadêmicas; () lazer; () trabalho.

CID n. _____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico e/ou Psicólogo





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE
ARQUIVOLOGIA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 61/2025-SUBADM**ANEXO IX - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM FIBROMIALGIA**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, da Lei Estadual n. 16.127/2024, da Lei Federal n. 13.146/2015 e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Diagnóstico de fibromialgia, estabelecido por profissional médico, que se enquadre nos requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia.

Nos termos da Lei Federal n. 13.146/2015, elencar os impedimentos de longo prazo provocados pela doença:

() nas funções e nas estruturas do corpo: _____;

() os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais: _____;

() limitação no desempenho de atividades: _____;

() restrição de participação: _____;

CID n. _____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSIQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 62/2025-SUBADM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização dos **CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES: PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSIQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO**, pertencentes ao Quadro de Pessoal antes referido, com o objetivo de prover 4 (quatro) vagas existentes, distribuídas conforme Tabela do item 2.1 deste Edital, e das que vierem a surgir no prazo de eficácia destes certames, obedecendo a reserva mínima de 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 13.320/2009, e 20% (vinte por cento) das vagas para os negros ou pardos, nos termos da Resolução n.º 170/2017-CNMP, mediante as instruções que fazem parte deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os concursos públicos serão executados pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, n.º 959, Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 Os concursos públicos destinam-se ao provimento de cargos efetivos específicos do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital.
- 1.3 O prazo de eficácia será de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação dos certames, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994) e à Lei Estadual n.º 15.516/2020.
- 1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de eficácia dos concursos.
- 1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 Os conteúdos programáticos das provas constam no **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 O Cronograma previsto para realização das provas e das cabíveis publicações consta no **Anexo III** deste Edital.
- 1.9 O modelo de laudo médico para candidatos com deficiência física consta no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.10 O modelo de laudo médico para candidatos com deficiência auditiva consta no **Anexo V** deste Edital.





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

- 1.11 O modelo de laudo médico para candidatos com deficiência visual consta no **Anexo VI** deste Edital.
- 1.12 O modelo de laudo médico e/ou psicológico para candidatos com deficiência de natureza mental consta no **Anexo VII** deste Edital.
- 1.13 O modelo de laudo médico e/ou psicológico para candidatos com transtorno do espectro autista consta no **Anexo VIII** deste Edital.
- 1.14 O modelo de laudo médico para candidatos com fibromialgia consta no **Anexo IX** deste Edital.
- 1.15 Não serão fornecidas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 1.16 **Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua leitura e compreensão na íntegra, o que constitui requisito imprescindível para sua inscrição no certame, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer das informações nele constantes.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, nome do cargo/especialidade/classe, as vagas destinadas à ampla concorrência, aos negros ou pardos e às pessoas com deficiência (PcD), o vencimento básico inicial, o valor da taxa de inscrição e o turno de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾									
Código do Cargo	Cargo	Especialidade	Classe	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros ou pardos	Vagas PcD	Vencimento básico	Carga Horária Semanal	Turno de realização das provas
415	Analista do MP	Psicologia	A	1	0	0	R\$9.226,03	40h	MANHÃ
416	Analista do MP	Enfermagem	A	1	0	0			
417	Analista do MP	Medicina - Psiquiatria	A	1	0	0			
418	Analista do MP	Medicina do Trabalho	A	1	0	0			

⁽¹⁾ As atribuições e os requisitos dos cargos constam do Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

CARGOS/ESPECIALIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADE	R\$ 200,00

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na data da posse:
- ser aprovado no concurso público;
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal ou, se estrangeiro, atender ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 13.763/2011;
 - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital;
 - atender, se pessoa com deficiência, às exigências do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989, e da Lei Estadual n.º 13.320/2009;
 - atender, se negro ou pardo, às disposições da Resolução n.º 170/2017- CNMP e do Provimento n.º 06/2022-PGJ;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovadas com certidão de quitação eleitoral;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - ter boa conduta, comprovada por certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum (estadual e federal), certidão negativa Militar (estadual e federal), certidões negativas de crime eleitoral e investigação da vida pregressa;
 - estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica a ser realizada pelo Serviço de Saúde da Procuradoria-Geral de Justiça ou outro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça; e
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições para os concursos públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **14h00min do dia 21/05/2025 às 14h00min do dia 20/06/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.4 O candidato interessado em se inscrever no certame deverá:
- preencher o Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e se submeter às normas expressas neste Edital;





- b) gerar boleto bancário por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição estipulado na Tabela 2.2 deste Edital, até o dia do vencimento constante no documento.
- 4.5 É vedado ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida pelo Instituto AOCF após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição pela instituição bancária.
- 4.6.1 O recibo de pagamento do Boleto Bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição no concurso público. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não se responsabilizam por boleto bancário emitido por meio de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.
- 4.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer fase do concurso, a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o ato será declarado nulo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8 **O candidato poderá imprimir a 2ª via do boleto bancário no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até o dia 20 de junho de 2025. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**
- 4.8.1 É de responsabilidade do candidato acessar o *link* citado no subitem 4.8 e gerar o boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição do certame até a data do seu vencimento.
- 4.9 O Instituto AOCF não processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste Edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena do respectivo concurso.**
- 4.9.1 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em PIX, em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 04/07/2025 às 23h59min do dia 07/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da solicitação de isenção no Concurso, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016/2022;
- 5.2 **A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 14h00min do dia 21/05/2025 às 23h59min do dia 25/05/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 5.3 **CadÚnico:**
- 5.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá indicar, no **Formulário de Inscrição**, o Número de Identificação Social - NIS - atribuído pelo CadÚnico.
- 5.3.2 O Instituto AOCF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.3.3 Cada pedido de isenção será analisado pelo Instituto AOCF com base nas informações fornecidas pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 5.3.4 O candidato que requerer a isenção deverá, também, no ato da inscrição, informar seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve observar que qualquer dado, que tenha sido alterado/atualizado no CadÚnico nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência que implicará o indeferimento do pedido de isenção em virtude do tempo necessário para atualização do banco de dados junto ao CadÚnico em âmbito nacional.
- 5.3.5 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior implicará o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou a alteração de dados para fins de obtenção da isenção.
- 5.4 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.5 Os documentos descritos neste item 5 terão validade somente para o respectivo concurso público e não serão fornecidas cópias deles.
- 5.5.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do respectivo Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5.2 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 5.5.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **05/06/2025** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.5.4 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 06/06/2025 às 23h59min do dia 08/06/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**.
- 5.5.5 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição serão divulgadas, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia **18/06/2025**.
- 5.6 Se, após a publicação do resultado do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, para participar do certame, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até às **14h00min do dia 20/06/2025**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento.



- 5.7 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma nova inscrição sem pedido de isenção, efetivando o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção 5.8.1 **Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas serão considerados devidamente inscritos no respectivo Concurso e poderão consultar o status atualizado da sua inscrição, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 18/06/2025.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 **Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo, respeitado o disposto no parágrafo 2º do artigo 107 da Lei Estadual n.º 13.320/2009, durante o prazo de eficácia dos concursos, desde que as atribuições do respectivo cargo/especialidade sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital referente às pessoas com deficiência são correspondentes à Lei Estadual n.º 13.320/2009.**
- 6.2 A pessoa com deficiência participará dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com a Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 13.146/2015, Lei n.º 14.126/2021, Lei n.º 14.768/2023, Decreto Federal n.º 3.298/1999, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296/2004);
- II - deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95dB em cada uma das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e também em 3000Hz ou 4000Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei n.º 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024);
- III - deficiência visual - visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, nos termos do Decreto n.º 5.296/2004;
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;
- VI - a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.3.1 Ficam equiparadas às pessoas com deficiência as pessoas com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual n.º 16.127/2024.
- 6.4 **Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 e 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital, contendo as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, sendo confeccionado, preferencialmente conforme modelos contidos nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Edital, de acordo com sua(s) deficiência(s).
- 6.4.2.1 Serão aceitos laudos médicos em modelos diversos, digitados ou datilografados expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, desde que contenham os seguintes requisitos: a) o nome do candidato por extenso; b) a descrição da deficiência, especificando quais as alterações anatômicas, quais as limitações funcionais, quais as restrições para exercício de atividade e quais as incapacidades impostas ao candidato pela deficiência; c) a provável causa da deficiência, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas; d) em caso de deficiência visual, a especificação da acuidade visual e/ou o campo visual do candidato, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e) em caso de deficiência auditiva, a especificação do tipo de surdez e sua gravidade para cada orelha, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, com menção ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; e f) a identificação do profissional (nome, número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO e assinatura do médico responsável por sua emissão).
- 6.4.2.2 **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 6.4.2.3 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para PcD passando à ampla concorrência, não cabendo interposição de recurso.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no dia **03/07/2025**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 04/07/2025 até as 23h59min do dia 07/07/2025**, observado horário





- oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.8.1 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos com deficiência, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.10 O candidato com deficiência nomeado será convocado para perícia no Serviço de Saúde da Procuradoria-Geral de Justiça ou noutro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça, para verificação das condições gerais de saúde e avaliação da deficiência, visando ao enquadramento, consoante a Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 13.146/2015, Lei n.º 14.126/2021, Lei n.º 14.768/2023, Lei Estadual n.º 16.127/2024, Decreto Federal n.º 3.298/1999, bem como para a prévia avaliação da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, devendo comparecer munido de documento de identidade original.
- 6.11 O candidato cuja deficiência não for constatada conforme a legislação de regência será eliminado da lista de classificação especial para candidatos com deficiência, sendo tornada insubsistente a sua nomeação, passando a figurar somente nas demais listas em que estiver concorrendo.
- 6.12 Após nomeação, posse e entrada em exercício do candidato com deficiência, a aferição de compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo continuará sendo realizada durante o estágio probatório.
- 6.13 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Item, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

- 7.1 Aos candidatos negros ou pardos serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, durante o prazo de eficácia dos concursos.
- 7.1.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, declarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos.
- 7.1.3 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.1.4 As informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.
- 7.2 O candidato negro ou pardo participará dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 7.3 Objetivando verificar a condição étnico-racial, o candidato nomeado para as vagas destinadas aos negros ou pardos será submetido à avaliação por Comissão constituída que verificará sua condição, primordialmente, com base no fenótipo, ou subsidiariamente, em quaisquer outras informações, podendo entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual, nos termos do Provimento n.º 06/2022-PGJ.
- 7.4 Após a avaliação da Comissão, o candidato que não for considerado negro ou pardo será eliminado da lista de classificação especial para negros ou pardos, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e permanecerá figurando apenas nas demais listas a que estiver concorrendo, sem prejuízo da cominação de outras penalidades aplicáveis e de responsabilização civil pelos prejuízos decorrentes.
- 7.5 Somente será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, requerendo a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato e enviando ao e-mail de atendimento: candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **20/06/2025**, anexando também documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura que comprovem tal alteração, com expressa referência ao respectivo Concurso, Cargo/especialidade e número de Inscrição.
- 7.6 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, que assim se declararam no Formulário de Inscrição.
- 7.7 Os candidatos negros ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem também a esta condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.8 Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, nos termos da Resolução n.º 170/2017- CNMP.
- 7.9 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros ou pardos, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra ou parda aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros ou pardos, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 **Da solicitação de condição especial para a realização das provas:**
- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal n.º 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, *software* de leitura Dosvox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
- 8.1.3 O tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização das provas, de que trata o subitem 8.1.2, é restrito ao candidato com deficiência, que deverá requerê-lo, no prazo estabelecido no subitem 8.4 deste Edital, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o art. 4º, § 2º, do Decreto n.º 9.508/2018.
- 8.1.4 Para solicitar o reconhecimento de condição especial, o candidato deverá, no Formulário de Inscrição, indicar claramente quais são os recursos especiais necessários.
- 8.1.4.1 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, próteses ou dispositivos, tais como: marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, aparelho auricular, medidor de glicemia, sondas ou similares, deverá requerer o seu reconhecimento no campo "**Condições Especiais Extras**", disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviando laudo médico que ateste a(s) condição(ões)





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

- especial(is) necessária(s), observados o critério e o prazo previsto no subitem 8.4.
- 8.1.4.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou o nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças-CID -, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 8.2 Da candidata lactante:**
- 8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:
- 8.2.1.1 Indicar claramente, no Formulário de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 8.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente, ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital.
- 8.2.2 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva deverá levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas em razão da ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança e sem o material das provas. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de provas.
- 8.2.3 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição do uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital.
- 8.2.4 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- 8.2.5 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 8.2.5.1 Terá o direito previsto no subitem 8.2.5 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.
- 8.2.5.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação durante a realização das provas à candidata que não atender ao subitem 8.2.5.1.
- 8.3 Da inclusão do nome social:**
- 8.3.1 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) que desejar atendimento pelo nome social, em virtude de querer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, deverá requerer tal tratamento por meio do campo "**Condições Especiais Extras**", disponível no Formulário de Inscrição, anexando cópia simples do documento oficial de identidade, observados o critério e o prazo previstos no subitem 8.4.
- 8.3.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao respectivo concurso público.
- 8.3.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de inclusão de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCF e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul se reservam o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.
- 8.3.4 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.
- 8.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 8.1.3, 8.1.4.1, 8.1.4.2, 8.2.1.2 e 8.3.1 deste Edital deverão ser enviados, no período das 14h00min do dia 21/05/2025 às 23h59min do dia 20/06/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Envio de Laudo Médico e/ou Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova)", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 8.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo este um motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 8.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 8.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de reconhecimento da condição especial.
- 8.6.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.7 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no dia **03/07/2025**.
- 8.9 **O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso conforme data e horário estipulados em edital, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, observado o disposto no item 15.**
- 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**
- 9.1 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no dia **03/07/2025**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas aos negros ou pardos, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br no período da **00h00min do dia 04/07/2025 às 23h59min do dia 07/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão dos Concursos, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.**
- 10. DAS PROVAS DOS CONCURSOS**
- 10.1 Os concursos públicos se constituirão de provas objetivas nas áreas de conhecimento conforme segue:



TABELA 10.1.1

CARGOS	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
415 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA, CLASSE A; 416 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ENFERMAGEM, CLASSE A; 417 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE MEDICINA - PSIQUIATRIA, CLASSE A; 418 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE MEDICINA DO TRABALHO, CLASSE A.	Objetiva	Informática	7	1	7	Classificatório
		Noções de Direito e Legislação	7	1	7	
		Língua Portuguesa	16	1	16	
		Conhecimentos Específicos	30	1	30	Eliminatório e Classificatório
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60	-----	60	-----
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					60	-----

- 10.2 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas de cada cargo/especialidade estão constantes no Anexo II deste Edital.
- 10.3 As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A a E) e uma única resposta correta, conforme a distribuição e a pontuação previstas nas tabelas constantes do item 10 deste Edital. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, às questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 **O candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis de caráter eliminatório para não ser eliminado do concurso público**, sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação do certame estabelecidas neste Edital. Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência - PcD e negros ou pardos, conforme os subitens 6.2 e 7.2, respectivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Porto Alegre/RS.

- 11.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existente(s) e/ou extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 As provas objetivas serão aplicadas no dia **17 de agosto de 2025**, em horários e locais a serem informados por meio de Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoacp.org.br a partir de **11 de agosto de 2025**.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da prova, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, de seu documento oficial de identificação com foto e do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, impresso por meio do endereço eletrônico www.institutoacp.org.br.
- 11.5.1 São considerados documentos oficiais de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiro Militar, Registro de Identificação Civil (RIC), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe, que, por lei federal, valham como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular no **momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.
- 11.5.3.2 A utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.



- 11.6 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade dos concursos públicos - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos -, bem como sua autenticidade, quando da aplicação das provas, todos os candidatos serão submetidos à identificação datiloscópica.
- 11.6.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em formulário próprio.
- 11.6.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 11.6.3 Se, por qualquer motivo, não for possível a identificação datiloscópica, o fato será registrado na ata de aplicação da sala, na qual deverá o candidato apor sua assinatura por três vezes.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso público.
- 11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.9 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:
- 11.9.1 **prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.9.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 11.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- 11.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 11.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;
- 11.9.7 utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste Edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital;
- 11.9.8 realizar imagem do local da prova por qualquer meio eletrônico, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade prevista no item 13 deste Edital.
- 11.10 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve quaisquer objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF. **Obrigatoriamente os candidatos devem desativar as funções e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos à vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.
- 11.10.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que concorde com a vistoria do lanche pelo fiscal de sala.
- 11.11 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.12 Não será permitida a circulação de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha aos certames durante a realização das provas objetivas, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.14 O Instituto AOCF coletará impressões digitais dos candidatos, bem como utilizará detectores de metais.
- 11.15 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções nela contidas e na capa do Caderno de Questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os campos apropriados com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 A correção das Folhas de Respostas da prova objetiva ocorrerá de forma eletrônica, com a filmagem da abertura dos malotes/lacres em que serão acondicionadas, imagens que poderão ser disponibilizadas aos interessados.
- 11.15.4 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feita a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do Caderno de Questões.**
- 11.15.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá se ausentar **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e de necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas respectivas Folha de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas da prova objetiva devidamente preenchida e assinada.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.21 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 A aplicação das provas objetivas terá a duração de **04 (QUATRO) HORAS**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.22 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

**12. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES**

- 12.1 Os **gabaritos preliminares** e os **Cadernos de Questões das provas** serão divulgados até 1 (um) dia após a aplicação das provas objetivas, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 12.2 **Quanto aos gabaritos preliminares e aos Cadernos de Questões divulgados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.**

13. DA ELIMINAÇÃO

- 13.1 Será ainda eliminado do concurso público o candidato que:
- 13.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 13.1.2 não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 11.5.1, conforme previsto neste Edital;
- 13.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 13.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, *tablet*, *smartwatch*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- 13.1.5 utilizar ou portar qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, *smartwatch* ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração durante a realização da prova, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital;
- 13.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada no local de prova;
- 13.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 13.1.8 faltar com o devido respeito em relação a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- 13.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 13.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;
- 13.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 13.1.12 descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 13.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 13.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 13.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma, observado o disposto no subitem 11.12;
- 13.1.16 recusar-se a se submeter ao detector de metal;
- 13.1.17 ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões antes do tempo determinado nos subitens 11.17 e 11.20;
- 13.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 13.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado aprovado no certame.
- 13.2 **Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato utilizou qualquer meio ilícito ou não permitido neste Edital para fins de aprovação própria ou a de terceiros, o candidato será automaticamente eliminado do concurso público.**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para o qual concorrerem.
- 14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.3 Na hipótese de empate da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) o que tiver obtido maior nota nas provas, obedecida a seguinte ordem: 1º Conhecimentos Específicos, 2º Língua Portuguesa, 3º Noções de Direito e Legislação e 4º Informática para todos os cargos/especialidades;
- c) tiver maior idade;
- d) tenha exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal). Neste caso, o candidato será convocado para entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado; e
- e) Sorteio Público comunicado aos candidatos por meio de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, contados de sua realização.
- 14.4 O resultado final dos concursos públicos será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência ou negra/parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b) lista de pessoas com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- c) lista de candidatos negros ou pardos, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 14.5 O candidato eliminado será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação final.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos ao Instituto AOCF, no prazo de **3 (três) dias**, tendo como termo inicial a data e horários de interposição informados em edital, dos seguintes eventos:





- 15.1.1 indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 15.1.2 indeferimento da inscrição, em virtude de pagamento não confirmado, de condição especial e de inscrição como pessoa com deficiência e/ou pessoa negra ou parda;
- 15.1.3 questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- 15.1.4 resultado da prova objetiva;
- 15.1.5 nota final e a classificação dos candidatos.
- 15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 15.4 Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá conter citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos intempestivamente interpostos, ou que não se refiram especificamente aos eventos previstos no subitem 15.1 deste Edital, não serão considerados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso pela banca revisora resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado desta será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questões da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo concurso, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.13 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.16 A banca revisora do Instituto AOCp, empresa responsável pela organização dos certames, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 Os resultados finais dos concursos públicos, após decididos todos os recursos interpostos, serão homologados pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação, conforme subitem 14.4 deste Edital.

17. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 17.1 O provimento do cargo dar-se-á conforme **critérios de conveniência e oportunidade, observadas as necessidades e possibilidades do** Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
- 17.2 A posse implica aceitação expressa das atribuições e deveres do cargo, do local e da sede indicados para o seu exercício.
- 17.3 A posse condicionar-se-á à satisfação dos requisitos referidos no Item 3 deste Edital.
- 17.4 O ato de nomeação será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
- 17.5 Os prazos para posse são os previstos no artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994 e suas alterações, e se iniciam a partir da comunicação oficial da nomeação, conforme disposto no subitem 17.4.
- 17.6 O candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído da respectiva lista, ressalvada opção por última chamada, uma única vez, quando, então, irá para o final desta.
- 17.7 O candidato, ao tomar posse no cargo, terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente no concurso.
- 17.8 Os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas aos negros ou pardos serão nomeados conforme listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também obedecer ao determinado neste Item, em especial ao disposto nos itens 17.6 e 17.7.
- 17.9 Durante o prazo de eficácia dos concursos, se forem abertas vagas para os cargos de que trata este Edital, as mesmas poderão ser disponibilizadas de forma direta, independentemente de prévio processo de remoção, conforme Provimento n.º 02/2023–PGJ (que dispõe sobre a remoção de servidores).
- 17.10 Ao candidato nomeado poderá ser enviada correspondência eletrônica de comunicação da nomeação. Este documento terá, tão somente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
- 17.11 A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no subitem 17.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo para a posse, ainda que não tenha recebido a correspondência eletrônica mencionada no subitem anterior deste Item, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
- 17.12 O acompanhamento das nomeações deverá ser feito pelo Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
- 17.13 A Divisão de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no recebimento dos documentos para a posse, afixará 01 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticidade Digital – CAD e, na sequência, coletará assinatura e impressão digital do candidato no Cartão.

**18. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL N.º 13.709/2018**

- 18.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n.º 13.709/2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos depende de aprovação em concurso público);
 - b) execução de contrato entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF para os fins de condução dos certames;
 - c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos;
 - d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento para tratamento daquele dado específico.
- 18.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução dos certames, sendo que, nos demais casos, figura tão somente como operador de dados do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, ao qual os dados são repassados e que define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 18.2 **Campos presentes no Formulário de Inscrição:**
- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone fixo / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
 - b) Campos condicionais:
 - b.1) Considera-se negro? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras.
 - b.2) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados, avisos e editais referentes aos presentes concursos públicos, no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocp.org.br.
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado destes concursos públicos e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos nestes concursos, são de uso exclusivo do Instituto AOCF e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas, desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes aos certames. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 19.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 19.7 Não serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição.
- 19.8 Os Concursos poderão ser acompanhados por integrantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 19.9 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não se responsabilizam por qualquer tipo de despesa com viagens, deslocamentos e/ou estadia dos candidatos para comparecerem a quaisquer eventos destes concursos públicos.
- 19.10 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a estes concursos.
- 19.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, encaminhada ao e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF por meio do telefone 0800 603 4200, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.
- 19.12 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato), após a homologação dos concursos, o candidato deverá dirigir-se à Unidade de Registros Funcionais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, fone (51) 3295-8319, ou e-mail registros@mprs.mp.br para informar-se sobre o procedimento a ser adotado para atualizar seus dados.
- 19.13 É da responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até que se expire o prazo de eficácia dos Concursos.
- 19.14 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 19.15 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 19.16 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do deste Edital.
- 19.16.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.



Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

- 19.16.2 As impugnações interpostas conforme subitem 19.16, serão analisadas e respondidas pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Instituto AOCPP, observadas as respectivas competências.
- 19.16.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
- 19.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 21 de maio de 2025.

DR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
Presidente da Comissão dos Concursos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 62/2025-SUBADM

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR
415 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA, CLASSE A
REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Psicologia, e habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo.
ATRIBUIÇÕES: Atividades envolvendo psicodiagnósticos e avaliação psicológica, emissão de laudos de verificação de saúde mental, em conjunto com médico psiquiátrico, de atestados, pareceres, informações pertinentes à área da psicologia, assessoramento na respectiva área, realização de estudos, análises, pesquisas e trabalhos na área referida, e demais atribuições correlatas ao cargo.
DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Realizar psicodiagnósticos; realizar avaliações psicológicas por meio de consultas, entrevistas, aplicação de testes e de outros instrumentos científicos; firmar atestados, diagnósticos e prognósticos psicológicos; firmar, em conjunto com Médico Psiquiatra, laudos de verificação de saúde mental para fins de tratamento, concessão de licença ou aposentadoria; propor, acompanhar, assistir tratamento psicoterápico; realizar reavaliações psicológicas; assessorar os membros do Ministério Público avaliando as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos em conexão com processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público; executar tarefas afins.
416 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ENFERMAGEM, CLASSE A
REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem como Enfermeiro.
ATRIBUIÇÕES: Organização e coordenação dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares no Ministério Público, cabendo-lhe o planejamento, a organização, a coordenação, a execução e a avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer e laudo de assessoria sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde e em rotina aprovados pela Administração; controle e solicitação de materiais e medicamentos utilizados pelo setor, após aprovação da Coordenação; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos membros e servidores durante a assistência de enfermagem; planejamento, execução e avaliação dos projetos e convênios afetos à área de enfermagem, inclusive os relativos à saúde preventiva; responsabilidade técnica da área perante órgãos de classe e de vigilância sanitária; execução de serviços de secretaria inerentes às atividades de perícia, de assessoramento técnico e de emergência e assistência clínica, na área da saúde e outras atividades correlatas.
DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Organizar e controlar os serviços de enfermagem para que os pacientes sejam atendidos de forma adequada quando em perícias ou em emergências, inclusive supervisionando a atuação do Agente de Saúde de nível técnico; registrar os atendimentos de enfermagem e proceder a sua avaliação por meio de indicadores, conforme orientações da coordenação; prestar consulta de enfermagem; prescrever medicamentos com combinação prévia junto à coordenação e ao Gabinete Médico Clínico-Geral; gerenciar o estoque de medicamentos e materiais; gerenciar projetos de saúde que lhe forem delegados; participar da execução de projetos de saúde que exijam conhecimentos científicos de enfermagem, inclusive como palestrante; emitir pareceres e laudos de assessoria que versem sobre matéria de enfermagem, no suporte à atividade do Membro do Ministério Público, realizando, inclusive, vistorias quando necessário; figurar frente ao Conselho Regional de Enfermagem e à Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde como responsável técnico pela área de Enfermagem; manter registros em sistemas informatizados ou manuais, inclusive prontuários.
417 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE MEDICINA - PSQUIATRIA, CLASSE A
REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Medicina, e habilitação para o exercício da profissão de médico psiquiatra.
ATRIBUIÇÕES: Atividades envolvendo assistência médica em casos de urgência e emergência, realização de perícias em psiquiatria, emissão de laudos, atestados, pareceres, informações pertinentes à referida área, assessoramento na área da Psiquiatria, realização de estudos, análises, pesquisas e trabalhos na área referida, e demais atribuições correlatas ao cargo.





DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Realizar inspeção na área de sua especialidade, mediante consultas ambulatoriais, hospitalares ou domiciliares; firmar, juntamente com psicólogo, atestados, laudos e verificações de saúde mental, para concessão de licença ou de aposentadoria, bem como de tratamentos, desde que com a concordância do interessado; firmar diagnósticos psiquiátricos; propor e acompanhar tratamento, quando for o caso, podendo prescrever medicamentos, sugerir internações, remoções ou baixas, desde que com consentimento do interessado; realizar ou assistir perícia.

418 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO- ESPECIALIDADE MEDICINA DO TRABALHO, CLASSE A

REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Medicina, com título de especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT ou residência médica em Medicina do Trabalho, devidamente registrados no Órgão de Classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Atividades envolvendo assistência médica em casos de urgência e emergência, realização de perícias médicas, emissão de laudos, atestados, pareceres, informações pertinentes à área de medicina do trabalho, assessoramento na área da Medicina, realização de estudos, análises, pesquisas e trabalhos na área referida, e demais atribuições correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Elaborar informações, pareceres, laudos e relatórios, em processos administrativos e judiciais, indicando a fundamentação técnica, método e parâmetros aplicados, sem prejuízo de outras relacionadas à área de medicina do trabalho, nos casos de insalubridade e periculosidade no ambiente de trabalho; fazer vistorias, perícias, avaliações de documentos, estudos técnicos, coletas de dados e pesquisas relacionadas à saúde ocupacional; elaborar laudos sobrenexo de causalidade entre trabalho e doença; colaborar na promoção e fiscalização das condições de higiene, segurança e ergonomia nos locais de trabalho; elaborar, e atuar em programa de controle médico de saúde ocupacional; realizar inspeções e perícias oficiais em saúde; compor equipe multiprofissional; orientar e supervisionar equipes administrativas e de saúde em atividades específicas; elaborar, coordenar e executar atividades internas e de interesse do órgão relacionadas à prevenção de doenças e à promoção da saúde e do bem-estar; atuar na promoção da saúde e segurança e na prevenção de riscos nos locais de trabalho; propor a aquisição de equipamentos e medicamentos; participar de programas para melhoramento das práticas de trabalho; atuar em medidas de vigilância; atuar nos processos que envolvam a reabilitação, a integração e a readaptação; emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSIQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 62/2025-SUBADM

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Semântica: significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Estrutura e formação de palavras. 14. Elementos da comunicação e funções da linguagem. 15. Sintaxe: termos da oração e relações sintático-semânticas estabelecidas entre termos, orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão e suas funções para a construção da coerência textual. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística. 23. Redação Oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República): aspectos gerais, gêneros textuais, níveis de linguagem e adequação linguística.

Noções de Direito e Legislação: 1. Matéria Estatutária e Institucional: 1.1. O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual; 1.2. O Conselho Nacional do Ministério Público: composição e competência; 1.3. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93); 1.4. A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.669/82); 1.5. Estatuto do Ministério Público do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 6.536/73); 1.6. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual nº 10.098/94); 1.7. Lei Estadual nº 15.516/2020; 1.8. Ordem de Serviço nº 06/2015; 1.9. Código de Ética do Ministério Público Brasileiro (Resolução nº 261/2023 – CNMP). 2. Direito Penal: 2.1. Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração Pública. 3. Direito Constitucional: 3.1. Dos Princípios Fundamentais; 3.2. Direitos e Garantias Fundamentais; 3.3. Organização do Estado; 3.4. Organização dos Poderes. 4. Direito Administrativo: 4.1. Organização Administrativa; 4.2. Ato Administrativo; 4.3. Poderes Administrativos; 4.4. Responsabilidade Civil do Estado; 4.5. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021); 4.6. Controle da Administração Pública; 4.7. Improbidade Administrativa; 4.8. Princípios de Direito Administrativo; 4.9. Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/1992). 5. Direito Civil: 5.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; 5.2. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas; 5.3. Do Domicílio; 5.4. Dos Bens; 5.5. Dos Fatos Jurídicos: negócio jurídico, atos jurídicos lícitos e atos ilícitos; 5.6. Da Prescrição e Decadência. 6. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 7. Resolução nº 89/2012 – CNMP. 8. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). 9. Provimento 11/2016, Dispõe sobre a criação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. 10. Resolução 118/2014, do CNMP, Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências. 11. Resolução 150/2016, do CNMP, dispõe sobre criação de Núcleo de Solução Alternativa de Conflitos e dá outras providências. 12. Resolução CNMP 276/2023 – Dispõe sobre a Política Nacional do Ministério Público Digital – MPDigital.





Informática: 1. Fundamentos de Informática. Conceitos e fundamentos básicos de informática; Terminologias e princípios gerais de TI; Impacto da transformação digital em atividades jurídicas e administrativas. 2. Softwares Utilitários. Utilização de softwares utilitários: compactadores de arquivos, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagens, antivírus; Ambientes de reuniões virtuais: Microsoft Teams; Clientes de e-mails; Ferramentas de transcrição automática de reuniões. 3. Hardware e Periféricos. Componentes de hardware: placa-mãe, memórias, processadores (CPU), discos de armazenamento (SSDs, pendrives, HDs); Dispositivos de entrada e saída (mouse, teclado, webcam, scanner, fones de ouvido/headset, impressora). 4. Sistemas Operacionais. Utilização e configuração básica do Windows 10 e Windows 11; Instalação de softwares; Configuração de hardware via USB e Bluetooth; Noções de acessibilidade digital em sistemas operacionais. 5. Ferramentas de Escritório. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação no Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint); Noções de gerenciamento de arquivos local, em rede e nuvem em ambiente corporativo (OneDrive e Sharepoint); Noções sobre integração do Office com IA (Copilot). 6. Internet e Navegadores. Conceitos de Internet e Intranet; Busca e pesquisa avançada na Web; Uso de Inteligência Artificial na pesquisa jurídica e documental; Navegadores modernos: Microsoft Edge, Google Chrome, Firefox e suas extensões de produtividade. 7. Segurança da Informação. Noções de segurança digital; Proteção contra vírus e malware; Prevenção contra phishing e golpes digitais; Boas práticas no uso de senhas e autenticação de dois fatores (2FA). 8. Compartilhamento de Arquivos. Transferência de arquivos via Internet: OneDrive; Uso e compartilhamento de arquivos em nuvem. 9. Automação e Inteligência Artificial. Noções de Inteligência Artificial aplicada ao direito e à administração pública; Automação de documentos e workflows administrativos com IA. 10. Governança Digital e Compliance. Noções de Compliance Digital; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Normas e boas práticas de conformidade digital em órgãos públicos. 11. Transformação Digital no Setor Público. Processos eletrônicos e digitalização de documentos; Sistemas de Processo Eletrônico; Noções sobre interoperabilidade entre sistemas administrativos e jurídicos. Assinatura eletrônica e digital simples, avançada e qualificada (Gov.br, DocuSign, Adobe Sign). 12. Gerenciamento de processos de negócio. Conceitos e noções de modelagem de processos, análise de processos e desenho de processos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 415 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA, CLASSE A**

Conhecimentos Específicos: 1. Avaliação psicológica: 1.1. Processo psicodiagnóstico. 2. Entrevista clínica. 3. Entrevista lúdica. 4. Exame do estado mental. 5. Avaliação psicodinâmica. 6. Instrumentos psicológicos. 7. Rorschach (Sistema de Avaliação por Performance no Rorschach). 8. Escalas Wechsler (WISC-IV, WAIS-III e WASI). 9. Psicopatologia: 9.1. Diagnóstico descritivo dos transtornos mentais. 10. DSM- V TR Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais - Texto Revisado. 11. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. 12. Transtornos mentais em crianças e adolescentes. 13. Psicologia Jurídica e suas áreas de atuação, Perícia psicológica na área forense. 14. Maus-tratos e abuso sexual. 15. Teorias e técnicas psicoterápicas. 16. O psicólogo na organização: 16.1. Aspectos éticos, políticos e administrativos. 17. Processos grupais: 17.1. Estudos psicanalíticos dos processos grupais. 18. Dinâmica institucional. 19. Fundamentos básicos das grupoterapias. 20. Código de ética profissional do psicólogo. 21. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. 22. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

CARGO 416 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ENFERMAGEM, CLASSE A

Conhecimentos Específicos: 1. Legislação específica: Lei do Exercício Profissional - Lei nº 7.498/1986 e 8.967/1994; Decreto lei nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017. 2. Sistema Único de Saúde (SUS): 2.1. Conhecimento: evolução das políticas de saúde no Brasil; conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde; Vigilância em Saúde (indicadores de nível de saúde da população; doenças e agravos de notificação compulsória); Participação Popular e Controle Social; Pacto pela Saúde; Sistema de Informação em Saúde; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Planejamento Estratégico em Saúde; Política Nacional de Humanização do SUS; Lei 15069, de 23/12/2024: Institui a Política Nacional de Cuidado. 2.2. Legislação do SUS: Constituição Brasileira, do art. 196 ao 200; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (Sistema Único de Saúde); Decreto nº 7.508/2011; Regionalização da Assistência à Saúde (Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/02; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 648/2006). 3. Política Nacional do Idoso (Lei 8842 de 04/01/1994). 4. Programa Nacional de Imunização. 4.1. Rede de Frio. 4.2. Calendário de Vacinação (Criança, adolescente, adulto e idoso e gestante). 5. Programas do Ministério da Saúde: Hanseníase, Tuberculose, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis. 6. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 7. Fundamentos de enfermagem. 7.1 Técnicas básicas. 7.2 Teorias de enfermagem. 7.3 Procedimentos técnicos. 8. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); 9. Assistência de enfermagem: a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos. Assistência de enfermagem em geriatria e gerontologia. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e em pediatria. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 10. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde: Parecer Normativo n.1/2024/COFEN – Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da enfermagem pelo enfermeiro. Resolução 754 de 16/05/2024 – Normatiza o uso do prontuário eletrônico e plataformas digitais no âmbito da enfermagem: digitalização, utilização de sistemas informatizados para a guarda e armazenamento nesta tecnologia; Decisão COREN-RS nº 115/2006: Normatiza no Estado do Rio Grande do Sul os princípios gerais para ações que constituem a documentação de enfermagem; Resolução COFEN 760 de 01/08/2024: que atualiza a Certificação de qualidade no âmbito do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências; Resolução 736 de 17 de janeiro de 2024: Dispõe sobre a implementação do processo de enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem; Resolução COFEN 661/2021: Atualiza e normatiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a participação da Equipe de enfermagem na atividade de Classificação de Risco; Resolução COFEN 713/2022: Atualiza a norma de atuação dos profissionais de enfermagem no atendimento Pré-Hospitalar (APH) móvel Terrestre e Aquaviário, quer seja na assistência direta, no gerenciamento e/ou na Central de Regulação das Urgências CRU, em serviços públicos e privados, civis e militares; Decisão COREN-RS nº 046/2010: Dispõe sobre as normatizações para a Assistência de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Lei nº 10.741/2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011: Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de saúde. RDC/ANVISA 502 de 27 de maio de 2021: Dispõe sobre o funcionamento de instituição de longa permanência para Idosos, de caráter residencial; RESOLUÇÃO COFEN 620/2019: Normatiza as atribuições dos profissionais de enfermagem nas Instituições de Longa Permanência para Idosos; Resolução COFEN 766/2024: Aprova as normas e diretrizes para atuação da equipe de enfermagem na Atenção domiciliar; RDC/ANVISA nº 29/2011: Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso,





abuso ou dependência de substâncias psicoativas; RDC/ANVISA nº 07/2010: Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva; RDC/ANVISA nº 26/2012: Altera a RDC/ANVISA nº 07/2010; Portaria nº 130/2012: Redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras drogas; Portaria nº 930/2012: Define diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Resolução COFEN nº 424/2012: Normatiza as atribuições dos profissionais de Enfermagem em Centro de Material e Esterilização e em empresas processadoras de produtos para saúde; RDC/ANVISA nº 15/2012: Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências; Resolução COFEN 746/2024: Normatiza os procedimentos de enfermagem na contenção mecânica de pacientes; Resolução COFEN 736/2024: Dispõe sobre a implementação do Processo de enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem; Resolução COFEN 741/24 Regulamenta e normatiza a assistência de Enfermagem nos Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano; Resolução COFEN737/24: Normatiza a atuação do enfermeiro obstétrico e Obstetiz na assistência à mulher, recém-nascido e família no Parto Domiciliar Planejado; Resolução COFEN nº 723/23: normatiza a atuação do enfermeiro na execução do procedimento de descompressão torácica por agulha e outros procedimentos, em pacientes com agravos torácicos em risco de morte, no atendimento pré-hospitalar móvel; RESOLUÇÃO COFEN 727/2023: Institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo serviço de enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT); Decisão COREN-RS 099/2005: Baixa Normas para definição das Atribuições do Responsável Técnico; Decisão COREN-RS nº 46/2010: Dispõe sobre as normatizações para a Assistência de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; RDC/ANVISA Nº 36/2008: Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal; RDC/ANVISA Nº 36/2013: Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. 11. Biossegurança: risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva em serviços de assistência à saúde. 12. Redes de Atenção à Saúde: Portaria 4.279, de 30 de dezembro de 2010: Estabelece diretrizes para organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Linhas de Cuidado do Ministério da Saúde: Acidente Vascular Cerebral (AVC) no Adulto; Asma; Câncer de mama; Depressão no adulto; Diabetes Mellitus tipo 2 (Primeira Versão); Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC); Doença Renal Crônica (DRC) em Adultos; Dor Lombar; Dor Torácica; Hepatites Virais; Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) no Adulto; HIV / Aids no adulto; Infarto Agudo do Miocárdio (IAM); Insuficiência Cardíaca (IC) no adulto; Obesidade no adulto; Pessoas com Demência; Puericultura e Hebicultura; Tabagismo; Transtornos de Ansiedade no adulto; Transtornos por uso de álcool no adulto; Transtorno do Espectro Autista (TEA) na criança; Síndrome de infecção congênita pelo vírus Zika (SCZ); A Portaria nº 2048/GM, de 5 de novembro de 2002, aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e normatiza o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; PORTARIA Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011: Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

CARGO 417 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE MEDICINA – PSIQUIATRIA, CLASSE A

Conhecimentos Específicos: 1. Psiquiatria Clínica: Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde CID 11 e DSM-5 TR. 2. Diagnóstico sindrômico e diagnóstico nosológico em psiquiatria. 3. Psicofarmacologia: indicações, posologias, efeitos adversos, intoxicação, interações. 4. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria. 5. Psicopatologia: teoria e clínica. 6. Emergências psiquiátricas, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos, transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, assédio moral e organizacional e suas consequências psicopatológicas, esquizofrenia e outros transtornos psicóticos – esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido –, transtornos do humor, transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados, transtornos de hábitos e impulsos, transtornos fóbico-ansiosos – fobia específica, social e agorafobia –, transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada, transtornos de adaptação, transtorno de estresse agudo e transtorno de estresse pós-traumático, transtornos de sintomas somáticos e transtornos relacionados, transtornos do sono, transtornos dissociativos, transtornos da personalidade, transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 7. Transtorno do espectro autista. 8. Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, Delirium, transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento, abuso físico e sexual no adulto, síndromes psiquiátricas do puerpério, transtornos alimentares, transtornos da identidade e da preferência sexual, eletroconvulsoterapia, psiquiatria infantil, medicina preventiva e saúde ocupacional com foco em saúde mental, psicodinâmica. 9. Interconsulta psiquiátrica, análise do resultado de neuroimagem em psiquiatria. 10. Perícia médica e psiquiatria forense: responsabilidade penal e capacidade civil. 11. Alienação mental: definições, condições médicas correlacionadas e legislação associada. 12. Incapacidade total e parcial, incapacidade temporária e definitiva, capacidade laborativa residual. 13. Documentos médicos: atestados, notificações, laudos e pareceres, de acordo com a legislação vigente. 14. Conhecimentos relativos às Diretrizes para Atenção a Pessoas com Deficiências: enquadramento para concurso público, acompanhamento clínico e multidisciplinar, de acordo com a Lei nº 7.583/1989, Decretos nº 3.298/1999 e nº 8.368/2014, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. 15. Lei nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990, 16. Lei nº 10.216/2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. 17. Código de Ética Médica (Resolução CFM no 2.217/2018).

CARGO 418 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE MEDICINA DO TRABALHO, CLASSE A

Conhecimentos Específicos: 1 Noções gerais de medicina. 1.1 Bioestatística. 1.2 Epidemiologia. 1.3 Doenças infecciosas. 1.4 Sistema imunitário e suas doenças. 1.5 Sistema respiratório e suas doenças. 1.6 Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.7 Sistema gênito-urinário e suas doenças. 1.8 Sistema digestivo e suas doenças. 1.9 Sistema endócrino e suas doenças. 1.10 Sistema locomotor e suas doenças. 1.11 Sistema neurológico e suas doenças. 1.12 Órgãos dos sentidos e suas doenças. 1.13 Psiquismo e suas doenças. 1.14 Metabolismo e suas doenças. 1.15 Distúrbios nutricionais. 1.16 Dermatologia. 1.17 Hematologia. 1.18 Genética e noções de doenças hereditárias. 2 Saúde do trabalhador. 2.1 Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. 2.2 Noções de fisiologia do trabalho. 2.2.1 Órgãos dos sentidos. 2.2.2 Metabolismo e alimentação. 2.2.3 Sistemas respiratório, cardiovascular e locomotor, entre outros. 2.3 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho. 2.3.1 Pneumoconioses, asma ocupacional, neoplasias, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças infecciosas, doenças cardiovasculares, hematopatias, LER/Dort, entre outras. 2.4 Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho, incluindo o estresse relacionado ao trabalho e o uso de álcool e outras drogas. 2.5 Agentes físicos e riscos à saúde. 2.6 Agentes químicos e riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia. 2.7 Agentes biológicos e riscos à saúde. 2.8 Ergonomia e melhoria das condições de trabalho. 2.8.1 Conceitos e princípios da ergonomia. 2.8.2 Carga de trabalho. 2.8.3 Organização do trabalho. 2.8.4 Trabalho sob pressão temporal. 2.8.5 Novas tecnologias, automação e riscos à saúde, entre outros. 2.9 Trabalho noturno e em turnos. 2.9.1 Riscos à saúde e noções de cronobiologia. 2.10 Acidentes do trabalho. 2.10.1 Definições e prevenção. 2.11 Noções de





funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. 2.11.1 Composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 2.11.2 Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.11.3 Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.12 Noções de legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2.13 Previdência Social. 2.13.1 funcionamento, legislação e conduta médico-pericial.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSIQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 62/2025-SUBADM

ANEXO III - DO CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	21/05/25
Período de impugnação do edital de abertura	21/05 a 25/05/25
Data para liberação das respostas para os candidatos	A partir 07/06/25
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOMENTE CAD	
Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	21/05/25
Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	25/05/25
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	05/06/25
Início do Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de Inscrição.	06/06/25
Término do Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de Inscrição.	08/06/25
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-Recurso	18/06/25
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Início do Período para solicitação de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e postagem de laudo médico	21/05/25
Término do Período para solicitação de inscrição	20/06/25
Término do Período para pagamento da taxa de inscrição, envio de laudo médico e desistência de opção para concorrer às vagas de negros ou pardos	20/06/25
Divulgação das inscrições deferidas	03/07/25
Início do Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	04/07/25
Término do Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	07/07/25
Divulgação das inscrições deferidas pós-recurso	17/07/25
DAS PROVAS OBJETIVAS	
Divulgação do edital de horário e local das provas	22/07/25
Divulgação do Cartão de Informação no acesso restrito do candidato	11/08/25
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	17/08/25
Divulgação dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Questões – Prova Objetiva	18/08/25
Início do Período para recurso contra os Gabaritos Preliminares – Prova Objetiva	19/08/25
Término do Período para recurso contra os Gabaritos Preliminares – Prova Objetiva	21/08/25
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra os Gabaritos Preliminares, dos Gabaritos pós-recursos, das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e do Resultado das Provas Objetivas – Preliminar	10/09/25
Início do Período para recurso contra o resultado das Provas Objetivas – Preliminar	11/09/25
Término do Período para recurso contra o resultado das Provas Objetivas – Preliminar	13/09/25
Divulgação do resultado das Provas Objetivas - pós-recursos e dos Gabaritos Definitivos (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	23/09/25



**DO RESULTADO FINAL**

Divulgação dos resultados preliminares e classificações dos candidatos	23/09/25
Início do Período para recurso contra os resultados e classificações	24/09/25
Término do Período para recurso contra os resultados e classificações	26/09/25
Divulgação dos resultados finais e classificação pós-recurso	07/10/25
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO dos resultados finais e classificações	07/10/25

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora dos concursos.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSIQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 62/2025-SUBADM

ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, desde a data de ____/____/____, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões), a(s) qual(is) é (são) irreversível(is) à luz do conhecimento médico atual:

Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

paraplegia; paraparesia; monoplegia; monoparesia;

tetraplegia; tetraparesia; triplegia; triparesia;

hemiplegia; hemiparesia; ostomia;

amputação ou ausência de membro; nanismo

paralisia cerebral;

membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Caso a deficiência existente seja paralisia cerebral ou deformidade de membro(s), especificar e descrever abaixo a(s) deformidade(s) apresentada(s) e qual(is) a(s) função(ões) prejudicada(s):

A patologia que deu causa à deficiência foi _____, codificada pelo CID n. _____, diagnosticada na data de ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSIQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 62/2025-SUBADM

ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, desde a data de ____/____/____, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões), a(s) qual(is) é (são) irreversível(is) à luz do conhecimento médico atual:

Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (obrigatório anexar o audiograma comprobatório).

A patologia que deu causa à deficiência foi _____, codificada pelo CID n. _____, diagnosticada na data de ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSIQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 62/2025-SUBADM

ANEXO VI - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999 e da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, desde a data de ___/___/____, por apresentar a(s) seguinte(s) deficiência(s) visual(ais) a(s) qual(is) é (são) irreversível(is) à luz do conhecimento médico atual:

- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de ___ graus (obrigatório anexar a campimetria comprobatória);
 visão monocular (cegueira em um olho).

A patologia que deu causa à deficiência foi _____, codificada pelo CID n. _____, diagnosticada na data de ___/___/_____.

A acuidade visual do candidato na escala decimal é:

_____ no olho direito.
_____ no olho esquerdo.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSIQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 62/2025-SUBADM

ANEXO VII - MODELO DE LAUDO MÉDICO E/OU PSICOLÓGICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA DE NATUREZA MENTAL

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999 e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: (assinalar as áreas limitadas)

- comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais;
 utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança;
 habilidades acadêmicas; lazer; trabalho.

A deficiência manifestou-se antes dos dezoito anos? Sim Não

A patologia que deu causa à deficiência mental foi _____, codificada pelo CID n. _____.

A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência firmado em _____, a partir de avaliação psicológica.

A inteligência do candidato, a partir de exame clínico, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, a partir de avaliação psicológica ou médica.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico e/ou Psicólogo





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSIQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 62/2025-SUBADM

ANEXO VIII - MODELO DE LAUDO MÉDICO E/OU PSICOLÓGICO PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, da Lei n. 12.764/2012 e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Transtorno do espectro autista, com limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: (assinalar as áreas limitadas)

- comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas; lazer; trabalho.

CID n. _____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico e/ou Psicólogo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADES:
PSICOLOGIA; ENFERMAGEM; MEDICINA - PSIQUIATRIA; E MEDICINA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 62/2025-SUBADM

ANEXO IX - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM FIBROMIALGIA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade n. _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz do Decreto n. 3.298/1999, da Lei Estadual n. 16.127/2024, da Lei Federal n. 13.146/2015 e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Diagnóstico de fibromialgia, estabelecido por profissional médico, que se enquadre nos requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia.

Nos termos da Lei Federal n. 13.146/2015, elencar os impedimentos de longo prazo provocados pela doença:

- nas funções e nas estruturas do corpo: _____;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais: _____;
- limitação no desempenho de atividades: _____;
- restrição de participação: _____;

CID n. _____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico





SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 16/2025 - CAOMA

A COORDENADORA DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01502.000.297/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Auto de Constatação de ocorrência Ambiental BO-TC 001343/2024/980400 - ELCIO TOMAZ DOS SANTOS – carvoaria sem licença ambiental. **INVESTIGADO(S):** Élcio Tomaz dos Santos. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01502.001.013/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Averiguar a destruição e danos a vegetação do Bioma Pampa, sem a devida licença ou autorização da autoridade competente, em área de preservação permanente - Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental. **BO-Cop 5525/2024BO-Cop 5525/2024/980400.** **INVESTIGADO(S):** Vinícius Porto da Silva, Anderson Adão Petry, Marcos Herter. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00728.000.486/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Alerta de desmatamento MAPBIOMAS 1167262 - Cachoeira do Sul. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00728.000.485/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Alerta de desmatamento MAPBIOMAS 1167073 - Município de Novo Cabrais. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Novo Cabrais.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00728.000.086/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Funcionamento de atividade potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental competente, com emissão de fuligem de ferro (serralheria, solda, tornearia, montagem) Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental BO TC 998/2025/980400 -funcionamento de atividade potencialmente poluidora. **INVESTIGADO(S):** Danilo Francis Pytlak. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01502.000.236/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental BO TC 1476/2025/980400 - fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental. **INVESTIGADO(S):** Jorge Antônio Sperb Machado. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00728.000.118/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Auto de Infração por usar em lavoura orizícola Hidróxido de fentina, substância muito perigosa ao meio ambiente - encaminhado pelo MPF. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01502.000.235/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental BO-TC 1541/2025 - receber ou adquirir para fins comerciais produtos de origem vegetal sem exigir a exibição de licença do vendedor. **INVESTIGADO(S):** Dione Jair Costa. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01502.000.224/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental BO-Cop 983/2025/980400 - Fauna. **INVESTIGADO(S):** Vanderlei de Andrade Freitas, Eder Plate da Silva, Fernando Stahl, Renato Scotta da Rosa. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul. **CAO comunicado:** CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01502.000.212/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental BO-TC 1396/2025/980400 -receber ou adquirir para fins comerciais produtos de origem vegetal sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente. **INVESTIGADO(S):** Airton Souza da Mota. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01502.001.778/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental BO-Cop 10081/2024/980400 - aplicação de agrotóxicos de uso proibido. INVESTIGADO(S): José Carlos Tomazi. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01502.000.504/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Supressão de árvores junto à área de preservação permanente na sanga do Bairro Ponche Verde, com destruição e danificação de vegetação nativa do Bioma Pampa em Área de Preservação Permanente (APP). INVESTIGADO(S): Arcirio de Moraes Leiva, Marcelo Machado Kelling. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01502.000.204/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa e a deposição irregular de resíduos sólidos na Av. Marcelo Gama, nº 2883, no Município de Cachoeira do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Líder Tratores, Maria Inez Keller Jaeger. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00728.000.110/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Implantação de lavoura de arroz, em área de 200 hectares, sem o devido licenciamento ambiental, no Município de Cachoeira do Sul - encaminhado pelo MPF. INVESTIGADO(S): Vanderlei Luiz Cassol. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01502.000.440/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental BO Cop 2659/2025/980400 – Fauna - pesca ilegal. INVESTIGADO(S): Canã Schneider Hermes, Augusto Germano Breunig. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01502.000.346/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental BO-Cop 1218/2025/980400 - desvio de curso d'água. INVESTIGADO(S): Geraldo Machado. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01888.000.393/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tayse Bielecki Yamanaka. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. OBJETO: apurar eventuais danos ambientais em decorrência de supressão vegetal irregular, conforme OCORRÊNCIA AMBIENTAL Nº 237/2024. INVESTIGADO(S): GUSTAVO JOSE VAZ SILVA. LOCAL DO FATO: Mata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00882.001.118/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Apurar supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica conforme Memo. 0344 Alerta MapBiomias - São Francisco de Paula. INVESTIGADO(S): Roberto Variani. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01544.000.417/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Flávia Ramos Castro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33. OBJETO: Atividade potencialmente poluidora, mecânica de motos. INVESTIGADO(S): LEANDRO BLANKENHEIM. LOCAL DO FATO: Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.004.974/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar denúncia de crime ambiental decorrente do abate irregular de animais e descarte de resíduos em locais inadequados no Boqueirão do Passo, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Desconhecido. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.008.188/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Investigar possível dano ao patrimônio histórico e cultural realizado em obras de alteração da fachada no Edifício Minghelli, localizado na Rua Marquês do Herval, 1368, Centro, Caxias do Sul/RS. INVESTIGADO(S): LS Apoio Administrativo Participações e Investimento Ltda. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.212/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apuração de dano ambiental atribuído a Adão José da Silva e Carlos Daltoé em razão de suprimirem 2,8 hectares de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, afetando parcialmente área de Reserva Legal, sem licença ambiental, e de instalarem dois açudes sem outorga de uso da água, em propriedade rural localizada no interior do Município de Encantado. INVESTIGADO(S): Adão José da Silva. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00762.001.254/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stela Bordin. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Supressão de vegetação em APP, na Linha Ogliari, interior do município de Jacutinga/RS. INVESTIGADO(S): Juraci Antonio Dias. LOCAL DO FATO: Município de Jacutinga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01782.000.950/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Arthur Rodrigues Moreno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Ocorrência ambiental Auto 278/2ºPel/2024 - Cleovan dos Santos Barbosa; funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor sem a devida licença do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Cleovan dos Santos Barbosa. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01782.000.837/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Arthur Rodrigues Moreno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Ocorrência ambiental - Vilmar Cesar Greff (Chapeamento do Cezinha) - Atividade potencialmente poluidora em desacordo com a licença. INVESTIGADO(S): Vilmar Cesar Greff. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.007.270/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Teixeira Neto. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar dano ambiental em razão de possíveis maus tratos a equinos por ocasião da realização do evento denominado "Cavalgadas do Bem", 6ª Edição. INVESTIGADO(S): Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais. LOCAL DO FATO: PORTO ALEGRE.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00872.002.207/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar regularidade de estabelecimento e reclamação de poluição sonora; INVESTIGADO(S): Iane M. Martins LTDA. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.772/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Apurar casos de maus-tratos, imperícia e negligência médica-veterinária por parte dos serviços especializados do Município de São Francisco de Paula e empresas privadas contratadas para tais finalidades pelo ente público municipal, a partir de reclamações de falecimento de animal após procedimento de castração, bem como outros fatos envolvendo descuido completo aos animais sob responsabilidade municipal. INVESTIGADO(S): Município de São Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.862/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Dano ambiental, consistente na supressão de vegetação nativa, praticado por Vilson Dugno, na Linha Aimoré, Vila Flores. INVESTIGADOS: Vilson Luiz Dugno. LOCAL DO FATO: Vila Flores.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.863/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Dano ambiental, consistente na supressão de vegetação nativa e alteração de curso hídrico, em desconformidade com o PRAD aprovado, praticado por Clésio Grandi. INVESTIGADOS: Clesio Grandi. LOCAL DO FATO: Vila Flores.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.859/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Dano ambiental, consistente na supressão de vegetação nativa, sem licenciamento ambiental, praticado por César Guidolin, na localidade de Campinho, Vila Flores. INVESTIGADOS: Cezar Guidolin. LOCAL DO FATO: Vila Flores.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.861/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Em tese, dano ambiental, consistente na supressão de vegetação ciliar e intervenção de curso hídrico, sem licenciamento ambiental, praticado por Joãozinho Guzzo, na Capela Nossa Senhora do Caravaggio, Vila Flores. INVESTIGADOS: Joãozinho Guzzo. LOCAL DO FATO: Vila Flores.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00929.001.651/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Em tese, lavagem de veículos com descarte de efluentes na rede pluvial, sem licenciamento ambiental, a apurar. INVESTIGADO: a apurar. LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.784/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Em tese, descumprimento da Licença de Operação para a atividade de criação de suínos, praticada por Jonei Cortelini e Leonardo Cortelini na Linha Visconde de Pelotas, Fagundes Varela, RS. INVESTIGADOS: Jonei Cortelini e Leonardo Cortelini. LOCAL DO FATO: Fagundes Varela.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00722.000.383/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Averiguar dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa, em Bento Gonçalves, conforme alerta disparado pelo sistema MapBiomass. INVESTIGADO(S): Marcelo Zanetti Ribeiro, Andreia Zanetti. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01506.001.193/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giardin de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar eventual irregularidade nas operações de oficinas nas imediações das vias Almirante Tamandaré e Tasso Fragoso, em Canoas/RS, por supostamente desprovidas de licenciamento ambiental e por utilizar a calçada para o exercício das atividades, comprometendo a mobilidade urbana. INVESTIGADO(S): Município de Canoas. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01443.000.009/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Supressão de vegetação nativa, na Estrada da Uva, 320, Loreto da Segunda Léguas, Caxias do Sul-RS, sem licença do órgão competente. INVESTIGADO(S): Jurandir Pedro Bianchi. LOCAL DO FATO: Estrada da Uva, 320, Loreto Segunda Léguas, Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01443.000.951/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Investigar se houve irregularidades ambientais pela movimentação de terras e supressão de vegetação em área rural situada em Galópolis, nesta Cidade, ainda sem identificação do proprietário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00762.000.033/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stela Bordin. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: acompanhar a adoção de medidas com relação à possível invasão de área verde no Município de Erechim. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.000.760/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stela Bordin. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Investigar a prática de poluição sonora e ambiental pela empresa Daltro Vanz - materiais de construção, no Município de Aratiba. INVESTIGADO(S): CARVAN Materiais de Construção. LOCAL DO FATO: Município de Aratiba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01650.000.906/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Cidadão apresenta abaixo assinado, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, no mês de junho do corrente ano, solicitando o corte de árvores de eucalipto de grande porte, as quais trazem risco às moradias vizinhas, o qual encontra-se sem manifestação por parte da Administração Municipal até a presente data. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.001.515/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possíveis irregularidades na operação de aterro para recebimento de resíduos da enchente, localizado na Estrada Manoel de Souza Rosa, 1950, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.001.712/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia da exploração irregular de atividade potencialmente poluidora, consistente em reciclagem de resíduos diversos sem licenciamento ambiental e sem cadastro, na RS 020, 9701, Parque Itacolomi, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.000.145/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possível funcionamento irregular da empresa MÓVEIS HIRT, localizada na RS-020, Parada 84, nº 11660, Bairro Itacolomi, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00788.001.823/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Trindade. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Apurar dano ambiental na empresa D'ellos Artefatos de Metais LTDA, de propriedade de Pedro Damo, em 19/04/2024. INVESTIGADO(S): D'ellos Artefatos de Metais LTDA, Pedro Damo. LOCAL DO FATO: Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01798.000.015/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nonoai. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Catia Gabriela Bonini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai. OBJETO: Apurar notícia de poluição sonora e perturbação da ordem pública provocadas pelas atividades do estabelecimento Tele Beer Avenida, em Nonoai. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nonoai.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.535/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente de supressão de 0,814 ha de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, no Bioma Mata Atlântica, em propriedade de Diego Lovison, situada na Linha Senador Ramiro, s/n.º, zona rural do Município de Nova Bassano, RS, imóvel de CAR n.º RS4312906-A294E529F2D54011AFD19D173D6A2714 e coordenadas geográficas de referência: -28.755788º - 51.712675º. INVESTIGADO(S): Diego Lovison. LOCAL DO FATO: Nova Bassano.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.002.028/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar possível dano ambiental (SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 3,42 HECTARES, SENDO 0,88 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL E MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL, PERTENCENTE À FORMAÇÃO FLORESTAL OMBRÓFILA MISTA E CONSEQUENTEMENTE DO BIOMA MATA ATLÂNTICA) em propriedade do Sr. Ademir Gottardo, localizada na Linha Meia Léguas Sul, interior do município de Protásio Alves (Longitude: -51.5225762 e Latitude: -28.7426482). INVESTIGADO(S): Ademir Gottardo. LOCAL DO FATO: Protásio Alves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.526/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar possível dano ambiental em propriedade do Sr. Léo Rui, localizada no município de Nova Prata, conforme Alerta MapBiomias 1237907, encaminhado pelo CAOMA. INVESTIGADO(S): Léo Rui. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.711/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento de oficina mecânica de propriedade de Ari Prada, no município de Guabiju. INVESTIGADO(S): Ari Conte Prada - ME. LOCAL DO FATO: Guabiju.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.194/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar prática de eventual poluição sonora causada pela Igreja Batista Nova Aliança, coordenada por Elizete Colla, localizada na Rua Borges de Medeiros, n.º 30, em Nova Prata/RS, no ano de 2023. INVESTIGADO(S): Igreja Batista Semear de Nova Prata/RS, Edirlayne dos Santos Silva Galdino. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.087/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Apurar prática de eventual dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural, em área aproximada de 2,69 ha, sendo 0,52 ha localizada em Área de Preservação Permanente (ou Bioma Mata Atlântica), sem licença ou autorização da autoridade competente, pela investigada, na Rua João Batista Dall Igna, n.º 394, Cristo Redentor, Nova Bassano/RS, no ano de 2022. INVESTIGADO(S): Mirtha Lourdes Reginato, Tranquilo Reginatto. LOCAL DO FATO: Nova Bassano.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01864.000.487/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Alerta MAPBIOMAS. INVESTIGADO(S): Claudemir Antonio Albani. LOCAL DO FATO: São João da Urtiga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.001.868/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Acompanhar o enfrentamento dos problemas decorrentes das colônias de gatos ferais em Santa Cruz do Sul, pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, e a divulgação/conscientização da população para êxito do trabalho realizado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.432/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Bisogno Paz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Apurar danos ambientais praticados pelo Município de Santo Antônio da Patrulha decorrentes da supressão de vegetação nativa nas margens do Arroio Pitangueiras, atingindo as espécies nativas Cambuiun, Aroeira, Chá de Bugre, Cocão, entre outras, sem possuir licença ambiental emitida por órgão competente. fato ocorrido no dia 27 de maio de 2024, em uma área de 240m², às margens do Arroio Pitangueiras, próximo a Rua Francisco Borges de Lima, local pertencente ao município de Santo Antônio da Patrulha, conforme auto de constatação de ocorrência ambiental nº 064/2024/BABM. INVESTIGADO(S): Município de Santo Antônio da Patrulha. LOCAL DO FATO: Arroio Pitangueiras, próximo a Rua Francisco Borges de Lima, Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.483/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Bisogno Paz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Apurar dano ambiental causado em razão de extração de minério em Unidade de Conservação, bem como a persistência da atividade de mineração irregular no local, sem licença ambiental emitida por órgão competente. Fato ocorrido inicialmente no dia 26/06/2024 em área pertencente ao município de Santo Antônio da Patrulha e no endereço Cancela Preta, servidão de passagem, nº 259, Arroio do Carvalho, neste mesmo Município, de propriedade do investigado Oracildo Silveira dos Santos e praticado pelo investigado Sérgio Cardoso da Cunha, conforme auto de constatação de ocorrência ambiental nº 080/2024/BABM. INVESTIGADO(S): Oracildo Silveira dos Santos, Sergio Cardoso da Cunha. LOCAL DO FATO: Cancela Preta, servidão de passagem, nº 259, Arroio do Carvalho, Santo Antônio da Patrulha/RS.

ADITAMENTO À PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.483/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Bisogno Paz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Apurar danos ambientais decorrentes da supressão de vegetação nativa de espécies do bioma da Mata Atlântica com vegetação em estágio médio e em estágio avançado de regeneração, atingindo cerca de 0,75 He, em área inserida na APA do Banhado Grande, sem possuir licença ambiental emitida por órgão competente, fato ocorrido no dia 29/06/2024 em área pertencente ao município de Santo Antônio da Patrulha e no endereço Estrada da Cancela Preta, interior, Santo Antônio da Patrulha/RS, de propriedade da investigado Oracildo Silveira dos Santos, conforme auto de constatação de ocorrência ambiental nº 079/2024/BABM. INVESTIGADO(S): Oracildo Silveira dos Santos. LOCAL DO FATO: Estrada da Cancela Preta, interior, Santo Antônio da Patrulha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.498/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Bisogno Paz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Apurar danos ambientais decorrentes da supressão de vegetação nativa de espécies do bioma da Mata Atlântica com vegetação em estágio médio e em estágio avançado de regeneração, atingindo cerca de 0,75 He, em área inserida na APA do Banhado Grande, sem possuir licença ambiental emitida por órgão competente, fato ocorrido no dia 29/06/2024 em área pertencente ao município de Santo Antônio da Patrulha e no endereço Estrada da Cancela Preta, interior, Santo Antônio da Patrulha/RS, de propriedade da investigado Oracildo Silveira dos Santos, conforme auto de constatação de ocorrência ambiental nº 079/2024/BABM. INVESTIGADO(S): Oracildo Silveira dos Santos. LOCAL DO FATO: Estrada da Cancela Preta, interior, Santo Antônio da Patrulha/RS.



Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01706.000.168/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bárbara Bisogno Paz. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **OBJETO:** Apurar danos ambientais decorrentes da descumprimento do Decreto Estadual nº 52.071/2015, que versa sobre o desassoreamento de corpos hídricos superficiais, visto que o Município de Caraá, ao realizar o desassoreamento do leito do curso d'água do Arroio Vila Nova, depositou os resíduos em área de preservação permanente do referido córrego natural, o que poderia gerar novo assoreamento em caso de nova enchentes. Além disso, o Ente Público não providenciou uma área licenciada para o depósito dos resíduos retirados do recurso hídrico e nem sinalizou a obra do desassoreamento, fatos constatados no dia 08 de fevereiro de 2024, no Arroio Vila Nova, Município de Caraá/RS, conforme auto de constatação de ocorrência ambiental nº 030/2024/BABM. **INVESTIGADO(S):** Município de Caraá - Poder Executivo. **LOCAL DO FATO:** Arroio Vila Nova, Caraá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01706.000.142/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bárbara Bisogno Paz. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **OBJETO:** Apurar danos ambientais decorrentes da supressão de vegetação nativa de espécies do bioma da Mata Atlântica com vegetação em estágio médio e em estágio avançado de regeneração, atingindo cerca de 1,63 he, com o uso do fogo e de maquinário pesado para erradicação total dos vestígios, sem possuir licença ambiental emitida por órgão competente, fato ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2025, em área pertencente ao município de Santo Antônio da Patrulha e na Estrada de Lombas, nº 3500, 6º Distrito, neste mesmo Município, com possível participação do Município de Santo Antônio da Patrulha, que foi contratado para a realização do serviço, e área de propriedade do investigado Décio Gonçalves de Fraga, conforme auto de constatação de ocorrência ambiental nº 035/2025/BABM. **INVESTIGADO(S):** Município de Santo Antônio da Patrulha, DECIO GONÇALVES DE FRAGA. **LOCAL DO FATO:** Estrada de Lombas, nº 3500, 6º Distrito do município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01706.000.167/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bárbara Bisogno Paz. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **OBJETO:** Apurar danos ambientais decorrentes da supressão de vegetação nativa de espécies do bioma da Mata Atlântica com vegetação em estágio médio e em estágio avançado de regeneração, atingindo cerca de 1,5 he, com uso de motosserra e de fogo, sem possuir licença ambiental emitida por órgão competente, fato ocorrido no dia 07/02/2024, em área pertencente ao município de Caraá e no endereço Rua Osmar Machado Ramos, nº 8362, Caraá/RS, de propriedade do investigado Ademar Valdir Czimikosk, conforme auto de constatação de ocorrência ambiental nº 027/2024/BABM. **INVESTIGADO(S):** ADEMAR VALDIR CZIMIKOSK. **LOCAL DO FATO:** Rua Osmar Machado Ramos, nº 8362, Caraá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01870.000.888/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Elisa Reinheimer. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. **OBJETO:** Investigar possível prática de dano ambiental, consistente em supressão da vegetação arbórea nativa em área de preservação permanente sem licença ou autorização dos órgãos competentes, conforme auto de constatação de ocorrência ambiental nº 347/3, em propriedade situada na localidade de Pinheiro Bonito, Interior, São Francisco de Assis/RS, sob responsabilidade de Aricelio Viero Della Libera. **INVESTIGADO(S):** ARICELIO VIERO DELLA LIBERA. **LOCAL DO FATO:** Localidade de Pinheiro Bonito, Interior, São Francisco de Assis/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01870.000.237/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Elisa Reinheimer. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. **OBJETO:** Danos à flora - desmatamento em propriedade localizada em Bom Retiro, detectada pelo Alerta MapBiomias, Código de Alerta nº 309180. **INVESTIGADO(S):** EDISON FOGLIATO CONTESSA. **LOCAL DO FATO:** São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01870.000.881/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Elisa Reinheimer. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. **OBJETO:** Investigar prática de dano ambiental na localidade de Pinheiro Bonito, interior de São Francisco de Assis/RS, sob responsabilidade de PAULO GIRLEI MUNARETO. **INVESTIGADO(S):** Paulo Girlei Munareto. **LOCAL DO FATO:** São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01589.000.575/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** POSSÍVEL CORTE IRREGULAR DE VEGETAÇÃO NATIVA. **INVESTIGADO(S):** Zacarias Giacomeli. **LOCAL DO FATO:** RIOZINHO.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01904.000.009/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tenente Portela. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Milena dos Santos Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. **OBJETO:** Apurar suposto dano ambiental causado por Adão dos Santos Alves - Localidade de Água Fria, interior, Miraguaí - Of. 442/2024 PATRAM. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Miraguaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01591.000.220/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Torres. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Dinamércia Maciel de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. **OBJETO:** Licença de operação para a atividade de lavoura de arroz expirada, manutenção da atividade sem o devido licenciamento. **INVESTIGADO(S):** Alexandre Lumertz de Matos. **LOCAL DO FATO:** Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01546.000.868/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio Rodrigues Araujo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **OBJETO:** Apurar as condições de conservação e manutenção do Museu Raul Vurlod Pont, especialmente no que se refere à existência de risco atual à integridade física da população e à preservação do patrimônio histórico-cultural local. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01546.000.912/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio Rodrigues Araujo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Investigar o esgotamento sanitário da Rua General Vitorino (entre as ruas Rodrigues Portugal e Padre Anchieta), bairro Alexandre Zachia, diante da notícia de esgoto a céu aberto no local, com risco à saúde pública e ao meio ambiente. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua General Vitorino (entre as ruas Rodrigues Portugal e Padre Anchieta), bairro Alexandre Zachia.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.000.049/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar dano à ordem urbanística decorrente do descarte irregular de resíduos em terreno localizado na Rua Dona Catarina de Oliveira, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Desconhecido. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01654.000.409/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27. OBJETO: recuperação da área, objeto de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental. INVESTIGADO(S): José Adelar Ferreira da Rosa. LOCAL DO FATO: prolongamento da Rua Jaime Heitor Machado nº 586, Município de Igrejinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01714.000.257/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. OBJETO: Apurar suposto dano ambiental verificado por Alerta do MapBiomass, no município de Tunas/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01814.000.396/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Lopes de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Em vistoria no empreendimento do Sr. Vilson Pedro Viecegli foi constatado uma mangueira próxima às esterqueiras provenientes a descarte irregular dos dejetos e efluentes líquidos, no momento da fiscalização, postada em direção a um recurso hídrico sanga Barra Funda (deságua no Rio do Mel), no final da mangueira foi verificada vestígios de fluídos líquidos, indo em direção a sanga. INVESTIGADO(S): VILSON PEDRO VIECELLI. LOCAL DO FATO: Planalto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01814.000.397/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Lopes de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Vazamento de dejetos suínos. INVESTIGADO(S): WALDIR BERLATO. LOCAL DO FATO: Planalto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01814.000.398/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Lopes de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: A guarnição de serviço realizou fiscalização no empreendimento de atividade de suinocultura, atividade licenciada pelo departamento de meio ambiente do município de Planalto, onde foi constatado um vazamento em uma das esterqueiras, vindo a se acumular, infiltrando-se no solo. INVESTIGADO(S): MARCELO LUIS ANDREOLA. LOCAL DO FATO: Planalto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01814.000.026/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Lopes de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Apurar a existência de atividade relacionada a triagem de resíduos sólidos urbanos, sem possuir a devida Licença de Operação do órgão ambiental competente, bem como apresentando irregularidades ambientais relacionadas ao acondicionamento de tais resíduos. INVESTIGADO(S): Nair Kuhn. LOCAL DO FATO: Planalto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.352/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar dano ambiental apontado pelo alerta de desmatamento de uma área de 0,21 ha no Município de Rodeio Bonito/RS (coordenadas centroide: -27.506841°, -53.180498°). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.001.511/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Luísa Vieira Peretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar a supressão de vegetação nativa em área de 6,75 hectares, de vegetação arbórea nativa em área do bioma pampa, localizada fora da área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Jandir Rodrigues do Canto. LOCAL DO FATO: Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01540.003.140/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Luísa Vieira Peretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: apurar a supressão de vegetação nativa no Bioma Pampa considerada de estágio avançado de regeneração, em área de 1,69 ha, na Localidade Passo dos Guedes, interior do município de Itacurubi/RS. INVESTIGADO(S): Gaspar Melgarejo de Vargas Neto. LOCAL DO FATO: Localidade Passo dos Guedes, interior do município de Itacurubi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02552.000.093/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Terra de Areia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia. OBJETO: Abertura de uma estrada sem a devida licença ambiental, gerando danos à flora. INVESTIGADO(S): Agedi de Souza, Município de Itati. LOCAL DO FATO: Itati/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,

Coordenadora do CAO de Defesa do Meio Ambiente.



**BOLETIM N.º 104/2025**

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01780.000.372/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Herval. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** FERNANDO CESAR SGARBOSSA. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. **OBJETO:** Atendimento a Alberto da Silva Pinto - problema na ponte da localidade Serra da Maria Pinto. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Herval/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00824.007.466/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar possível ilícito a tratar de possível cobrança ilegal de taxa de serviço pelo SANEP. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00832.000.830/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARCOS REICHELT CENTENO. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de Defesa do Consumidor de Poa - Marcos Reichelt Centeno. **OBJETO:** Tratativas para a assinatura de um Termo Aditivo ao Acordo entre DMAE, Ministério Público e Defensoria Pública relativo à forma de composição e parcelamento da cobrança das tarifas de água no período da enchente de abril/maior de 2024. **INVESTIGADO(S):** Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre - DMAE. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.007.403/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARCOS REICHELT CENTENO. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar eventual disposição abusiva na promoção "Trink no Copo" consistente em permitir que consumidores não residentes nos municípios participantes possam se inscrever no concurso promocional, maximizando as vendas da empresa sem que, em contrapartida, os referidos consumidores tenham chances reais de serem contemplados com a premiação prevista. **INVESTIGADO(S):** Parati Indústria e Comercio de Alimentos LTDA., Padua LTDA. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01656.000.528/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** FERNANDO CESAR SGARBOSSA. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **OBJETO:** Denúncias encaminhadas pelo CAOCON referente à suposta prática de preços abusivos por alguns estabelecimentos durante situação de calamidade pública no Município de São Jerônimo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Jerônimo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01656.000.462/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** FERNANDO CESAR SGARBOSSA. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **OBJETO:** Acompanhar a situação envolvendo a publicação do Decreto Municipal nº 13, de 12.04.2024, que trata da extinção do contrato de saneamento com o Município de Arroio dos Ratos e estabelece procedimentos para a retomada dos serviços estimando prazos de execução. **INVESTIGADO(S):** Município de Arroio dos Ratos. **LOCAL DO FATO:** Arroio Dos Ratos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01593.000.763/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARI ONI SANTOS DA SILVA. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Trata-se de ação investigativa Segurança Alimentar que ensejou investigação ao estabelecimento Shekinah, onde foram identificadas irregularidades em vistoria realizada pelos agentes públicos, em desacordo com as normas sanitárias vigentes. **INVESTIGADO(S):** Marcela Gorgiane Costa da Silva (Shekinah). **LOCAL DO FATO:** Imbé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01593.001.379/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARI ONI SANTOS DA SILVA. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Trata-se de ação dos órgãos de segurança pública (Segurança Alimentar), que ensejou investigação ao estabelecimento Unilitoral Supermercado LTDA, em Cidreira/RS, onde foram identificadas irregularidades em vistoria realizada pelos agentes públicos, em desacordo com as normas sanitárias vigentes. **INVESTIGADO(S):** Unilitoral Supermercado Ltda. **LOCAL DO FATO:** Cidreira/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01593.000.890/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARI ONI SANTOS DA SILVA. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Investigar a comercialização de produto impróprio para o consumo - Programa Segurança Alimentar. **INVESTIGADO(S):** Mercado Beira Mar. **LOCAL DO FATO:** Cidreira/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01593.000.886/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARI ONI SANTOS DA SILVA. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Investigar a comercialização de produtos impróprios para o consumo - Programa Segurança Alimentar. **INVESTIGADO(S):** Super Dudu - Cidreira. **LOCAL DO FATO:** Cidreira/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01548.000.500/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** ROBERTA MORILLOS TEIXEIRA. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar eventual dano consumerista decorrente vícios estruturais no empreendimento Dom Feliciano, situado em Viamão/RS. **INVESTIGADO(S):** ENGEPP Incorporações. **LOCAL DO FATO:** Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01644.000.815/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

de Charqueadas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DIOGO HENDGES. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 3º Pj da Promotoria de Charqueadas - Diogo Hendges. OBJETO: Averiguação sobre irregularidade na prestação do serviço de transporte público na zona rural do Município de Charqueadas/RS - Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Município de Charqueadas. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.176/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 3º Pj da Promotoria de Charqueadas - Diogo Hendges. OBJETO: Apurar eventual precariedade da estrutura de cabos de fibra óptica no município de Charqueadas, inclusive riscos à segurança viária. INVESTIGADO(S): ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00832.000.598/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mirian Alves de Souza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 34. OBJETO: Reclamação sobre constantes interrupções de energia na região do Distr. Parque Eldorado, em Eldorado do Sul/RS. INVESTIGADO(S): CEEE - Grupo Equatorial. LOCAL DO FATO: Eldorado do Sul/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de maio de 2025.
ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN,
Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PGEA 00001.000.040/2024

TIPO DE INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica **OBEJTO:** O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão da ferramenta de Inteligência Artificial TORI, criado pelo MPE-RS, para gerenciamento de serviços da área meio, gestão e área finalística. **CONVENIENTE:** Ministério Público do Estado do Piauí; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2025.
ISABEL GUARISE BARRIOS
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 19/2025

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2025, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00711.000.051/2024,	00711.000.223/2024,	00715.000.941/2022,	00718.001.366/2024,	00723.000.010/2022,	00723.001.787/2021,
00723.001.822/2021,	00723.001.825/2021,	00728.001.222/2020,	00736.002.412/2023,	00740.008.346/2023,	00748.008.718/2023,
00748.010.440/2021,	00749.000.441/2021,	00754.000.103/2023,	00762.001.334/2024,	00762.001.353/2024,	00762.001.668/2021,
00762.001.934/2021,	00762.002.030/2023,	00762.002.073/2023,	00762.002.170/2021,	00762.002.975/2023,	00762.003.605/2023,
00770.000.098/2019,	00775.001.691/2023,	00775.002.180/2023,	00775.002.643/2023,	00782.000.882/2023,	00782.001.964/2024,
00783.000.097/2019,	00783.002.362/2024,	00784.002.890/2020,	00794.002.301/2020,	00795.005.482/2023,	00803.000.924/2024,
00806.001.307/2024,	00807.000.277/2024,	00807.000.298/2023,	00813.001.413/2023,	00814.000.719/2024,	00814.000.868/2024,
00814.005.012/2021,	00815.000.861/2021,	00820.001.572/2021,	00820.002.994/2024,	00820.003.102/2021,	00820.004.134/2023,
00820.006.021/2024,	00820.006.638/2024,	00820.007.045/2024,	00824.003.778/2021,	00825.015.214/2024,	00832.000.269/2025,
00832.002.064/2020,	00832.002.116/2024,	00833.000.448/2024,	00833.000.622/2023,	00852.002.715/2020,	00853.006.719/2022,
00854.000.004/2025,	00858.001.262/2020,	00861.000.178/2024,	00861.000.179/2024,	00861.000.182/2024,	00861.000.285/2024,
00861.000.636/2024,	00861.001.787/2023,	00861.002.802/2023,	00861.003.693/2022,	00861.004.533/2023,	00864.000.396/2020,
00864.000.664/2021,	00864.001.085/2024,	00864.002.506/2022,	00864.003.362/2024,	00867.001.130/2023,	00870.000.253/2023,
00870.001.406/2024,	00870.001.408/2024,	00872.000.139/2024,	00872.002.308/2024,	00882.001.911/2022,	00888.001.097/2023,
00898.001.670/2024,	00899.002.195/2023,	00900.000.637/2024,	00911.001.715/2020,	00911.003.115/2023,	00930.000.815/2024,
00930.003.740/2024,	00931.007.189/2023,	00931.007.602/2021,	00935.000.751/2021,	00935.001.116/2024,	00937.001.468/2023,
01128.001.656/2020,	01128.003.063/2024,	01128.004.603/2023,	01130.001.989/2023,	01135.000.628/2020,	01138.000.394/2024,
01202.000.269/2022,	01211.000.801/2024,	01216.000.046/2024,	01216.001.157/2023,	01216.001.244/2023,	01216.001.664/2024,
01220.000.109/2024,	01220.000.816/2023,	01223.000.487/2023,	01304.000.300/2024,	01304.000.552/2023,	01304.001.720/2022,
01304.002.602/2022,	01304.002.988/2023,	01304.002.998/2022,	01304.003.447/2024,	01304.003.619/2023,	01304.004.851/2023,
01304.005.074/2023,	01304.005.659/2024,	01346.000.434/2024,	01411.001.997/2019,	01443.001.223/2023,	01502.000.934/2022,
01506.001.220/2024,	01506.001.460/2023,	01506.001.483/2024,	01506.002.013/2023,	01512.000.928/2023,	01514.000.421/2024,
01514.000.617/2024,	01514.000.822/2023,	01514.001.242/2024,	01514.001.252/2024,	01514.001.588/2023,	01516.000.051/2023,
01516.000.692/2024,	01518.000.549/2023,	01518.000.737/2024,	01522.000.038/2024,	01522.000.045/2024,	01522.000.787/2024,
01532.000.424/2023,	01534.000.002/2023,	01534.001.659/2024,	01536.000.188/2019,	01536.001.646/2023,	01538.000.102/2024,





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

01538.000.350/2024, 01538.000.673/2022, 01538.000.892/2023, 01538.001.551/2023, 01538.001.840/2020, 01546.000.277/2024,
01548.000.049/2024, 01548.000.311/2024, 01548.000.928/2024, 01583.000.034/2024, 01583.000.038/2024, 01583.000.343/2017,
01585.001.760/2023, 01589.000.929/2022, 01589.002.189/2023, 01593.000.648/2020, 01593.001.305/2024, 01593.001.349/2023,
01593.002.735/2023, 01593.003.948/2024, 01593.003.993/2024, 01593.004.373/2023, 01597.001.711/2024, 01600.000.161/2021,
01602.001.326/2024, 01604.000.019/2023, 01604.000.592/2024, 01614.000.142/2024, 01614.000.471/2022, 01616.000.380/2024,
01623.000.172/2023, 01623.000.450/2022, 01625.003.960/2022, 01629.002.014/2023, 01631.000.068/2025, 01631.000.074/2025,
01631.000.098/2024, 01633.000.787/2023, 01636.004.270/2020, 01636.007.787/2024, 01642.000.154/2024, 01642.000.389/2022,
01642.000.693/2023, 01642.001.220/2024, 01644.000.317/2023, 01644.000.319/2023, 01648.000.126/2022, 01648.000.324/2024,
01648.000.463/2021, 01648.000.639/2024, 01648.000.690/2022, 01650.000.722/2021, 01654.000.028/2023, 01656.000.500/2018,
01656.001.491/2023, 01658.001.282/2023, 01688.000.335/2023, 01688.000.395/2023, 01690.000.138/2018, 01690.000.146/2023,
01690.000.149/2023, 01690.000.152/2024, 01690.000.169/2017, 01690.000.335/2023, 01690.000.747/2018, 01690.000.866/2017,
01690.000.959/2020, 01690.001.034/2020, 01690.001.041/2018, 01690.001.319/2021, 01690.001.425/2022, 01690.001.427/2022,
01690.001.879/2022, 01690.002.014/2022, 01690.002.148/2020, 01690.002.395/2022, 01690.002.414/2021, 01702.000.870/2024,
01708.000.566/2024, 01712.000.059/2023, 01712.000.321/2024, 01712.000.662/2023, 01714.000.359/2022, 01714.000.398/2023,
01714.000.430/2023, 01732.000.034/2023, 01732.000.067/2023, 01732.000.573/2023, 01732.000.591/2023, 01734.000.075/2022,
01738.000.419/2021, 01738.000.660/2022, 01746.000.255/2024, 01746.000.426/2023, 01752.000.135/2023, 01752.000.223/2023,
01754.000.840/2021, 01762.000.445/2023, 01762.000.516/2024, 01766.000.314/2024, 01770.000.060/2024, 01776.000.050/2023,
01776.000.436/2021, 01776.000.443/2024, 01776.000.747/2023, 01778.000.475/2023, 01782.000.718/2023, 01784.000.140/2021,
01790.000.236/2022, 01790.000.314/2023, 01802.000.893/2024, 01802.001.687/2024, 01802.001.750/2024, 01806.000.048/2023,
01806.000.419/2019, 01814.000.005/2024, 01814.000.196/2022, 01818.000.153/2024, 01818.000.395/2024, 01820.000.219/2023,
01822.000.297/2024, 01826.000.148/2021, 01826.000.554/2023, 01862.000.084/2022, 01862.000.113/2024, 01872.000.123/2022,
01872.000.257/2024, 01872.000.407/2023, 01872.000.667/2021, 01872.001.067/2023, 01874.000.065/2024, 01874.000.146/2024,
01874.000.253/2024, 01874.000.387/2024, 01874.000.464/2023, 01878.000.122/2023, 01880.000.071/2024, 01882.000.160/2021,
01882.000.588/2023, 01882.000.889/2022, 01884.000.055/2023, 01894.000.250/2024, 01894.000.251/2024, 01894.000.408/2023,
01894.000.428/2023, 01894.000.460/2023, 01894.000.609/2023, 01894.000.616/2023, 01894.000.628/2023, 01894.000.631/2023,
01894.000.650/2023, 01894.000.691/2023, 01894.000.692/2023, 01894.000.743/2023, 01894.000.770/2023, 01894.000.774/2023,
01894.000.775/2023, 01894.000.805/2023, 01894.000.816/2023, 01894.000.830/2023, 01894.000.836/2023, 01894.001.077/2023,
01896.000.961/2024, 01898.000.023/2024, 01898.000.154/2024, 01898.000.774/2023, 01908.000.031/2025, 01908.000.166/2024,
01920.000.855/2023, 02383.000.390/2023, 02464.000.027/2020.

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS: 00770.001.291/2023, 01514.000.537/2023, 01818.000.548/2023,
01894.000.599/2023, 02378.000.185/2023.

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO PARCIALMENTE: 01130.002.029/2023.

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS: 00762.002.240/2023, 01506.000.174/2024.

JULGAMENTOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA: 00762.002.086/2023, 00770.000.828/2023, 00782.001.557/2024, 01690.001.209/2023,
01894.000.795/2023. **RETIRADOS DE PAUTA:** 00762.002.438/2023, 01740.000.240/2023, 01866.000.086/2024.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS: 00783.004.214/2024, 00808.002.305/2024, 00820.001.178/2025,
00820.001.387/2025, 01520.001.017/2025, 01546.000.138/2025, 01593.001.209/2025, 01593.004.847/2024, 01625.001.457/2025,
01642.000.040/2025, 01642.000.073/2025, 01772.000.023/2025, 01772.000.275/2025, 01868.000.313/2025, 01920.000.193/2025.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS: 01304.001.271/2025, 01589.001.790/2024.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS: 00906.000.105/2025, 01508.000.515/2024, 01642.000.063/2025,
01732.000.594/2024, 01814.000.078/2024.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO Nº 2/2025 - CGMP

Altera o Provimento nº 4/2018-CGMP, que do dispõe sobre a Ficha Funcional Membro do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 28, inciso I, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir anotação no assentamento funcional dos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE editar o presente Provimento:





Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edição n. 4023

Art. 1.º Altera o inciso III do art. 2º do Provimento nº 4/2018-CGMP, que passa a ter a seguinte redação:

III – Informações sobre a Cultura Jurídica (graduação, pós-graduação/especialização/mestrado/doutorado, publicações jurídicas como livros/teses/estudos/trabalhos forenses/artigos, palestrante em congresso/seminário/conferência/fórum, prêmios relacionados com a atividade funcional, participação/frequência em cursos de interesse institucional fornecidos pelas Escolas Institucionais do Ministério Público ou por estas reconhecidas);

Art. 2.º Revoga-se o inciso III do art. 2º do Provimento nº 4/2018-CGMP.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO,
Corregedor-Geral do Ministério Público.